Diário Oficial de Bauru

ASSINADO DIGITALMENTE
PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DANILO ALTAFIM PINHEIRO:39691117819

Assinado de forma digital por DANILO ALTAFIM PINHEIRO:39691117819
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=13036592000143, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=ÉM BRANCO, ou=presencial, cn=DANILO ALTAFIM PINHEIRO:39691117819
Dados: 2022.06.27 17:53:09 -03'00'

ANO XXVII - Edição 3.568 www.bauru.sp.gov.br TERÇA, 28 DE JUNHO DE 2.022 EDIÇÃO DIGITAL

PODER EXECUTIVO

Suéllen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I
Gabinete da Prefeita

Rafael Lima Fernandes
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 7.562, DE 21 DE JUNHO DE 2.022

P. 150.238/21 Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Fomento repasse de recursos públicos federais, para as Organizações da Sociedade Civil do setor privado que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Termo de Fomento, repasses de recursos públicos federais oriundos de Emenda Parlamentar, Número da Programação: 350600320200007 Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0035, para a Organização da Sociedade Civil, abaixo identificada, com recursos alocados no Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS, nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EMENDA PARLAMENTAR				
Associação de Pais para integração Social e Escolar da Criança Especial – APIECE				
SERVIÇO	**META**	**PARCELA FEDERAL**	**SUBVENÇÃO**	**TOTAL DOS REPASSES**
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias- SEID	140	100.000,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL	140	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 21 de junho de 2.022.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO
SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto de iniciativa do PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 7.563, DE 21 DE JUNHO DE 2.022

P. 150.242/21 Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Fomento repasse de recursos públicos federais, para as Organizações da Sociedade Civil do setor privado que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Termo de Fomento, repasses de recursos públicos federais oriundos de Emenda Parlamentar, Número da Programação: 350600320200007 Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0035, para a Organização da Sociedade Civil, abaixo identificada, com recursos alocados no Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS, nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EMENDA PARLAMENTAR				
Vila Vicentina – Lar para Idosos				
SERVIÇO	**META**	**PARCELA FEDERAL**	**SUBVENÇÃO**	**TOTAL DOS REPASSES**
Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos	50	80.000,00	80.000,00	80.000,00
TOTAL	50	80.000,00	80.000,00	80.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 21 de junho de 2.022.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO
SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto de iniciativa do PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 7.564, DE 21 DE JUNHO DE 2.022

P. 150.249/21 Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termos de Fomento repasse de recursos públicos federais para as Organizações da Sociedade Civil do setor privado que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Termo de Fomento, repasses de recursos públicos federais oriundos de Emenda Parlamentar, Número da Programação: 350600320200007 Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0035, para a Organização da Sociedade Civil, abaixo identificada, com recursos alocados no Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS, nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EMENDA PARLAMENTAR				
Lar Escola Santa Luzia para Cegos				
SERVIÇO	**META**	**PARCELA FEDERAL**	**SUBVENÇÃO**	**TOTAL DOS REPASSES**
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – SEID.	40	70.000,00	70.000,00	70.000,00
TOTAL	**40**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.022.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 21 de junho de 2.022.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO
SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto de iniciativa do PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 7.565, DE 21 DE JUNHO DE 2.022

P. 67.344/22 Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termos de Colaboração repasse de Recursos Públicos Municipais para a Organização da Sociedade Civil do Setor Privado, que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Termos de Colaboração, repasses de recursos públicos municipais para a Organização da Sociedade Civil, abaixo identificada, com recursos alocados no Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS, nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Associação de Pais para Integração Social e Escolar da Criança Especial - APIECE				
SERVIÇO	**META**	**SUBVENÇÃO MUNICIPAL**	**AUXÍLIO MUNICIPAL**	**TOTAL DOS REPASSES**
Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias em CENTRO DIA.	140	R$ 360.000,00	---	R$ 360.000,00
Implantação	---	---	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
TOTAL	140			R$ 370.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual, do exercício financeiro de 2.022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 21 de junho de 2.022.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO
SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto de iniciativa do PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 16.119, DE 01 DE JUNHO DE 2.022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 323.305,66 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R$)
98	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	10.000,00
188	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.3.50.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	3.804,68
247	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.50.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	2.972,40
252	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.36.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	ANUL. DOT. ORÇ.	158.628,20
395	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	ANUL. DOT. ORÇ.	70.000,00
510	02.10.01	18.541.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	ANUL. DOT. ORÇ.	18.000,00
582	02.10.03	18.542.0015.2.071	3.3.90.39.00	03.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	10.000,00
643	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	ANUL. DOT. ORÇ.	10.000,00
711	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	ANUL. DOT. ORÇ.	20.000,00
760	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.3.50.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	2.377,92
1017	02.16.01	28.846.1000.0.007	3.3.91.91.00	01.000.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA-ORÇAMENT.	ANUL. DOT. ORÇ.	17.522,46
TOTAL							323.305,66

Art. 2° Os valores dos presentes créditos, num total de R$ 323.305,66 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Valor (R$)
95	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
183	02.03.03	12.361.0109.2.014	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.804,68
242	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.600,60
398	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
513	02.10.01	18.541.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
581	02.10.03	18.542.0015.2.071	3.3.90.30.00	03.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
650	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.3.91.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	10.000,00
714	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
755	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CÍVIL	2.377,92
831	02.16.01	28.846.1000.0.007	3.3.90.91.00	01.000.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	17.522,46
TOTAL						323.305,66

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 01 de junho de 2.022.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 16.120, DE 01 DE JUNHO DE 2.022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 1.267.535,92 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R$)
58	02.01.02	06.182.0013.2.004	4.4.90.52.00	03.000.0000	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	SUP. FINANC.	614.633,33
304	02.05.01	10.301.0008.1.005	4.4.90.52.00	01.000.0000	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	SUP. FINANC.	302.147,21
341	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.93.00	05.000.0000	INDENIZ. E RESTITUIÇÕES	SUP. FINANC.	457,26
567	02.10.01	18.543.0015.2.067	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	300,00
581	02.10.03	18.542.0015.2.071	3.3.90.30.00	03.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	4.000,00

658	02.12.01	13.392.0016.2.077	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	70.762,12
684	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	255.236,00
722	02.14.01	20.608.0012.1.021	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	10.000,00
723	02.14.01	20.608.0012.1.021	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	10.000,00
TOTAL							1.267.535,92

Art. 2° Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 1.267.535,92 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Origem Rec	Ficha	Nat Rec	Vínculo	Especificação	Valor (R$)
SUPERAVIT FINANCEIRO					1.267.535,92
			01.110.0000		70.762,12
			05.800.0642		457,26
			01.110.0000		255.236,00
			01.110.0000		10.000,00
			01.110.0000		10.000,00
			01.110.0000		300,00
			03.100.0001		614.633,33
			03.100.0004		4.000,00
			01.110.0000		302.147,21
TOTAL					1.267.535,92

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 01 de junho de 2.022.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 16.129, DE 07 DE JUNHO DE 2.022

P. 6.146/17 Altera a redação do art. 1º do Decreto Municipal nº 12.142, de 20 de maio de 2.013, que declarou de utilidade pública, diversos imóveis para a implantação da Avenida Marginal e duplicação da Rodovia Cezário José de Castilho.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, com suporte no art. 5º, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, mais o que consta no Processo Administrativo nº 6.146/17,

D E C R E T A

Art. 1º A redação do art. 1º do Decreto Municipal nº 12.142, de 20 de maio de 2.013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Bauru, por via amigável ou judicial, os imóveis a seguir descritos:

(...)

· **SETOR 4E - QUADRA 3116 - LOTE 004**

O imóvel cadastrado na PMB sob nº 4/3116/004, correspondente à parte do lote D, da quadra nº 03, do loteamento denominado Parque City, nesta cidade de Bauru SP, com área de 100,00 m², com o seguinte roteiro perimétrico: inicia-se no ponto 1 cravado no alinhamento da Rua VII, atual Rua Armando Caffêo, alterado através do Decreto Legislativo nº 163/92, quarteirão 03, lado ímpar, distante 32,50 metros do alinhamento da esquina da Rua IV, atual Rua Albertina Pina, alterada através do Decreto Legislativo nº 152/92, deste ponto segue a distância de 10,00 metros até o ponto 2, confrontando nesta linha com a área apossada do lote C, deste ponto, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00'', e segue a distância de 10,00 metros até o ponto 3, confrontando nesta linha com a parte do lote D, deste ponto, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00'', e segue a distância de 10,00 metros até o ponto 4, confrontando nesta linha com a área apossada do lote E; deste ponto, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00'', e segue a distância de 10,00 metros até o ponto 1, inicial desta descrição, formando um ângulo interno de 90º00'00'' confrontando desta linha com o alinhamento da citada Rua Armando Caffêo." (NR)

Art. 2º As demais disposições do Decreto Municipal nº 12.142, de 20 de maio de 2.013, mantêm-se na íntegra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 07 de junho de 2.022.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNALI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
NILSON GHIRARDELLO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 16.134, DE 09 DE JUNHO DE 2.022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R$)
128	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	50.000,00
253	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	30.000,00
276	02.05.01	10.301.0006.2.028	3.3.90.39.00	05.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	150.000,00
363	02.07.01	15.451.0010.2.038	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	ANUL. DOT. ORÇ.	350.000,00
697	02.13.01	15.452.0115.2.084	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	60.000,00
767	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	6.000,00
TOTAL							646.000,00

Art. 2° Os valores dos presentes créditos, num total de R$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Valor (R$)
117	02.03.01	12.365.0109.2.012	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	50.000,00
242	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	30.000,00
274	02.05.01	10.301.0006.2.028	3.3.90.32.00	05.000.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUIT	150.000,00
364	02.07.01	15.451.0010.2.038	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	350.000,00
698	02.13.01	15.452.0115.2.084	3.3.91.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA - I	60.000,00
755	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	6.000,00
TOTAL						646.000,00

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 09 de junho de 2.022.
SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 16.135, DE 09 DE JUNHO DE 2.022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 539.300,00 (quinhentos e trinta e nove mil e trezentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R$)
34	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.33.00	01.000.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	SUP. FINANC.	7.300,00
357	02.07.01	15.451.0010.2.035	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	500.000,00
722	02.14.01	20.608.0012.1.021	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	16.000,00
723	02.14.01	20.608.0012.1.021	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	16.000,00
TOTAL							539.300,00

Art. 2° Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 539.300,00 (quinhentos e trinta e nove mil e trezentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Origem Rec	Ficha	Nat Rec	Vínculo	Especificação	Valor (R$)
SUPERAVIT FINANCEIRO					539.300,00
			01.110.0000		16.000,00
			01.110.0000		16.000,00
			01.110.0000		7.300,00
			01.110.0000		500.000,00
TOTAL					539.300,00

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 09 de junho de 2.022.
SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 16.144, DE 21 DE JUNHO DE 2.022

P. 18.039/22 Altera os arts. 2º, 3º, 4º e 5º do Decreto Municipal nº 13.134, de 12 de agosto de 2.016, que define critérios para aplicação de multas em casos de infrações ambientais provenientes de queimadas parciais ou totais em terrenos, lotes e logradouros no Município de Bauru.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

Considerando a necessidade de tornar as sanções previstas no Decreto Municipal nº 13.134, de 12 de agosto de 2.016, proporcionais aos efetivos danos provocados ao meio ambiente;

Considerando que para a aplicação da pena, ao considerar a área total do imóvel, sem que a área queimada tenha sido medida, tornará a pena desproporcional e subjetiva;

Considerando por fim a necessidade de atribuir valores para aplicação de sanções relacionadas às queimadas,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam alterados os arts. 2º, 3º, 4º e 5º, do Decreto Municipal nº 13.134, de 12 de agosto de 2.016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 2º Para áreas de terrenos até 400 m², a multa será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), se a queimada atingir sua totalidade.

Parágrafo único. Se a queimada for parcial, o agente fiscal credenciado deverá apurar a área efetivamente queimada, em m², para que a multa tenha seu valor proporcional calculado.

Art. 3º Para áreas de terrenos acima de 400 m² à 1.000 m², a multa será de R$ 3.000,00 (três mil reais), se a queimada atingir sua totalidade.

Parágrafo único. Se a queimada for parcial, o agente fiscal credenciado deverá apurar a área efetivamente queimada, em m², para que a multa tenha seu valor proporcional calculado.

Art. 4º Para áreas acima de 1.000 m² à 5.000 m², a multa será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), se a queimada atingir sua totalidade.

Parágrafo único. Se a queimada for parcial, o agente fiscal credenciado deverá apurar a área efetivamente queimada, em m², para que a multa tenha seu valor proporcional calculado.

Art. 5º Para áreas acima de 5.000 m², será acrescida a cada 1.000 m² de área queimada, a importância de R$ 1.000,00 (um mil reais), até o valor máximo de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Parágrafo único. Se a queimada for superior a 5.000 m², o agente fiscal credenciado deverá apurar a área excedente efetivamente queimada, em m², para que a multa tenha seu valor proporcional calculado, respeitado o valor máximo do *caput* do artigo." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 21 de junho de 2.022.
SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
LEVI MOMESSO
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 42/22

P. 44.116/22 Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Fomento repasse de recursos públicos federais para a Organizações da Sociedade Civil do setor privado que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Termo de Fomento, repasses de recursos públicos federais oriundos de Emenda Parlamentar, Número da Programação: 350600320210011 Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0035, para a Organização da Sociedade Civil, abaixo identificada, com recursos alocados no Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EMENDA PARLAMENTAR				
Associação Comunidade Ação em Êxodo – ACAÊ				
SERVIÇO	**META**	**PARCELA FEDERAL E. P.**	**SUBVENÇÃO**	**TOTAL DOS REPASSES**
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo a Criança e Adolescente.	343	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
TOTAL	**343**	**R$ 50.000,00**	**R$ 50.000,00**	**R$ 50.000,00**

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

14, Junho, 22

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter, à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que autoriza o Município de Bauru a efetivar, mediante Termo de Fomento repasse de recursos públicos para as Organizações da Sociedade Civil do setor privado que atuam na área de assistência social, visando a cooperação no desenvolvimento de atividades de relevante interesse público.

Tal projeto se faz necessário por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deve ser autorizado por lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

Insta esclarecer que a parceria proposta, refere-se ao repasse através de emenda Parlamentar Federal, destinada para aplicação em serviços das redes de proteção básica e/ou especial, na modalidade de custeio visando a "Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS".

Ressaltamos, ser de grande importância as parcerias, pois, visa entre outras coisas promover o atendimento de qualidade e oportunidades aos usuários da Política Municipal da Assistência Social.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do Projeto em questão.

Atenciosas saudações,
SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 43/22

P. 44.129/22 Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Fomento repasse de recursos públicos federais para a Organização da Sociedade Civil do setor privado que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Termo de Fomento, repasses de recursos públicos federais oriundos de Emenda Parlamentar, Número da Programação: 350600320210011 Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0035, para a Organização da Sociedade Civil, abaixo identificada, com recursos alocados no Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EMENDA PARLAMENTAR				
Associação Wise Madness				
SERVIÇO	**META**	**PARCELA FED EP**	**SUBVENÇÃO**	**TOTAL DO REPASSE**
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo criança e adolescente de 6 a 15 anos.	**625**	**R$ 100.000,00**	**R$ 100.000,00**	**R$ 100.000,00**
TOTAL	**625**	**R$ 100.000,00**	**R$ 100.000,00**	**R$ 100.000,00**

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

14, junho, 2.022

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter, à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que autoriza o Município de Bauru a efetivar, mediante Termo de Fomento repasse de recursos públicos para as Organizações da Sociedade Civil do setor privado que atuam na área de assistência social, visando a cooperação no desenvolvimento de atividades de relevante interesse público.

Tal projeto se faz necessário por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deve ser autorizado por lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

Insta esclarecer que a parceria proposta, refere-se ao repasse através de emenda Parlamentar Federal, destinada para aplicação em serviços das redes de proteção básica e/ou especial, na modalidade de custeio visando a "Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS".

Ressaltamos, ser de grande importância as parcerias, pois, visa entre outras coisas promover o atendimento de qualidade e oportunidades aos usuários da Política Municipal da Assistência Social.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATOS

CONVÊNIO GSSP/ATP Nº 064/2.022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E O DETRAN E O MUNICÍPIO DE BAURU/SP - OBJETO: Delegação de competências municipais de trânsito, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, Código de Trânsito Brasileiro – CTB, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, volume 132, nº 54, de 19 de março de 2.022 – **PRAZO:** 05 (CINCO) anos – **ASSINATURA:** 17/03/2.022.

CONTRATO Nº 10.828/22 - PROCESSO Nº 18.281/22 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA - **OBJETO:** O presente contrato visa a CONTRATAÇÃO DE JORNAL IMPRESSO, PARA VEICULAÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 10/22 da proposta apresentada pela CONTRATADA, encartada às fls. 178 dos autos do Processo Administrativo nº 18.281/22, durante o período de 12 (doze) meses, de campanhas realizadas pela Administração Pública referente a campanhas institucionais realizadas pela Administração Pública e de interesse do CONTRATANTE. 1.2. O plano deverá contar com a veiculação de até 2.000 (dois mil) centímetros inserções por empresa, distribuídas de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, durante o período de 12 (doze) meses, sendo que a quantidade diária em cada jornal será definida pelo CONTRATANTE. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR: R$** 49.740,00 – **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 10/22 - **ASSINATURA:** 09/06/22, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 2.601/22 – PROCESSO Nº 78.294/21 – Ap. nº 5.830/00 (capa) – **DOADOR:** MUNICÍPIO DE BAURU - **DONATÁRIA:** ARCELORMITAL BRASIL S/A - **OBJETO:** O objeto da presente doação com encargo se refere ao terreno a seguir descrito: Setor 4, Quadra 2324, Lote 01, Distrito Industrial III. "UM TERRENO para fins industriais, situado no lado ímpar do quarteirão 01 da Rua Alexandra Massari Pires correspondendo ao lote 1 da quadra G do loteamento denominado Distrito Industrial III - Cláudio Guedes Mesquiati nesta cidade de Bauru- SP, com área de 11.004,69 metros quadrados com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto P07, localizado na Rua Alexandra Massari Pires, na confluência com a Rua Jaime Angelo de Paula ; segue por uma distância de 182,26 metros e azimute plano de 62º42'45" até o ponto pp=0, confrontando com a Rua Alexandra Massari Pires ; deflete à direita e segue em arco com desenvolvimento de 12,80 metros e raio de 9,00 metros até o ponto P01, delimitando a confluência entre as ruas Alexandra Massari Pires e Romeu Labone, segue por uma distância de 24,25 metros e azimute plano 144º 13'10" até o ponto P02, confrontando com a Rua Romeu Labone, quarteirão 03, lado ímpar; deflete à direita e segue em arco com desenvolvimento de 14,l5 metros e raio de 9,00 metros até o ponto P03, delimitando a confluência entre as ruas Romeu Labone e Ronise Motta Pegoraro de Souza; segue por uma distância de 181,23 metros e azimute plano de 234°17'27" até o ponto P04, confrontando com a Rua Ronise Motta Pegoraro de Souza, quarteirão 04, lado par; deflete à direita e segue em arco com desenvolvimento de 14,30 metros e raio de 9,00 metros até o ponto P05, delimitando a confluência entre as ruas Ronise Motta Pegoraro de Souza e Jaime Angelo de Paula; até o ponto P06, confrontando com a Rua Jaime Angelo de Paula, quarteirão 03, lado par; deflete à direita e segue em arco com desenvolvimento de 15,30 metros e raio de 9,00 metros até o ponto P07, ponto inicial da descrição deste perímetro, delimitando a confluência entre as ruas Jaime Ângelo de Paula e Alexandra Massari Pires", conforme matrícula nº 133.978, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru/SP. – **ASSINATURA:** 23/05/22.

OUVIDORIA GERAL

A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:
ELOGIO;
SUGESTÃO;
RECLAMAÇÃO;
DENÚNCIA.
Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:
Site da prefeitura: **www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria**
email: **ouvidoria@bauru.sp.gov.br**
Telefone: **3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)**
Correspondência enviadas para o seguinte endereço:
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça das Cerejeiras 1-59
Vila Noemy - Bauru - SP
CEP 17014-500

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração
Donizete do Carmo dos Santos
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO
SEDE da Secretaria da Administração
Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.
Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900
Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h
Almoxarifado Central e Patrimônio
Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290
Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h
SESMT
Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040
Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS
Secretário da Administração: (14) 3235-1099
Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099
Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110
Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337
Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431
Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548
Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828
Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14) 3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305
Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158
Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647
Seção de Benefícios: (14) 3235-1158
Perícia Médica: (14) 3227-5647
Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022
Serviço Social: (14) 3227-5650
Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277
Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207
Divisão de Concursos: (14) 3235-1081
Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043
Secretaria Municipal de Administração: administracao@bauru.sp.gov.br

Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF – ADM): cdf_adm@bauru.sp.gov.br
Pesquisa de Atendimento: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx
Ouvidoria: http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx
FAQ – Perguntas Mais Frequentes: http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial n.º **3565** do dia **21/06/2022**:
Onde se lê:
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1123/2022: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, Diário Oficial n.º 3565 após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) SABRINA BUCCI ROSA, portador(a) do RG n.º 40XXXXX43 e CPF n.º 363.XXX.XXX-79, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 01º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, Edital n.º 04/2022 para exercer as funções do cargo.

Leia-se:
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1123/2022: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, Diário Oficial n.º 3565 após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) SABRINA BUCCI ROSA, portador(a) do RG n.º 40XXXXX43 e CPF n.º 363. XXX.XXX-79, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 01º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, Edital n.º 04/2022 para exercer as funções do cargo.

EXONERAÇÃO/POSSE

PORTARIA N.º 1168/2022: ROSEMEIRE LOPES PINTO, Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 6.664 de 22 de julho de 1993, **R E S O L V E:** Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **RENATA DE PAIVA LEAL**, portador(a) do RG n.º **33XXXXX54** e CPF n.º **366.XXX.XXX-00,** matrícula **34631,** cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, e MARIANA FELIX BUENO BELONE, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, **RESOLVE:** Dar posse no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BASICA - INFANTIL**, para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** a partir de **28/06/2022.**

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA N.º 1169/2022: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3568,** a **PORTARIA N.º 823/2022** que nomeou o(a) Sr.(a) **TIAGO LIMA DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG n.º **47XXXXX45** e CPF n.º **375.XXX.XXX-21**, classificação **21º** lugar, no cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS,** Edital n.º **04/2019, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA**.

PORTARIA N.º 1170/2022: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3568,** a **PORTARIA N.º 685/2022** que nomeou o(a) Sr.(a) **SABRINA TIEMI ARAKI NAGASHIMA**, portador(a) do RG n.º **33XXXXX45** e CPF n.º **362.XXX.XXX-09**, classificação ***520º** lugar, no cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE,** Edital n.º **02/2022, EM RAZÃO DE INAPTIDÃO NA PERÍCIA MÉDICA**.

PORTARIA N.º 1171/2022: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3568,** a **PORTARIA N.º 966/2022** que nomeou o(a) Sr.(a) **ALINE APARECIDA DOS SANTOS VICENTE FORTE**, portador(a) do RG n.º **40XXXXX0X** e CPF n.º **364.XXX.XXX-70**, classificação **34º** lugar, no cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE,** Edital n.º **02/2022, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

PORTARIA N.º 1172/2022: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3568,** a **PORTARIA N.º 518/2022** que nomeou o(a) Sr.(a) **BARBARA RAMOS MARQUES**, portador(a) do RG n.º **40XXXXX31** e CPF n.º **410.XXX.XXX-00**, classificação **11º** lugar, no cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA,** Edital n.º **11/2020, EM RAZÃO DE INAPTIDÃO NA PERÍCIA MÉDICA**.

PORTARIA N.º 1173/2022: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3568,** a **PORTARIA N.º 914/2022** que nomeou o(a) Sr.(a) **SONIA REGINA ROMERO**, portador(a) do RG n.º **29XXXXX48** e CPF n.º **214.XXX.XXX-02**, classificação **22º** lugar, no cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA,** Edital n.º **11/2020, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA**.

PORTARIA N.º 1174/2022: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3568,** a **PORTARIA N.º 918/2022** que nomeou o(a) Sr.(a) **AGATHA DE PAULA VALARIO**, portador(a) do RG n.º **47XXXXX03** e CPF n.º **397.XXX.XXX-39**, classificação **26º** lugar, no cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA,** Edital n.º **11/2020, EM RAZÃO DE DECURSO DE PRAZO**.

PORTARIA N.º 1175/2022: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3568,** a **PORTARIA N.º 855/2022** que nomeou o(a) Sr.(a) **SHEILA LACERDA FERREIRA**, portador(a) do RG n.º **32XXXXX85** e CPF n.º **271.XXX.XXX-02**, classificação **45º** lugar, no cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA,** Edital n.º **12/2021, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA**.

PORTARIA N.º 1176/2022: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3568,** a **PORTARIA N.º 860/2022** que nomeou o(a) Sr.(a) **FABIO HENRIQUE BARNABE ALVES**, portador(a) do RG n.º **47XXXXX82** e CPF n.º **402.XXX.XXX-27**, classificação **50º** lugar, no cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA,** Edital n.º **12/2021, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA**.

PORTARIA N.º 1177/2022: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3568,** a **PORTARIA N.º 907/2022** que nomeou o(a) Sr.(a) **ERICA BENTO LIMA**, portador(a) do RG n.º **46XXXXX32** e CPF n.º **384.XXX.XXX-83**, classificação **54º** lugar, no cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA,** Edital n.º **12/2021, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado para que sejam orientados(as) com relação à providência da documentação do Anexo I e outros documentos que vierem a ser necessários para investidura no cargo.
A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1178/2022: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3568** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **LUIZ PAULO MANTANA JACON,** portador(a) do RG n.º **44XXXXX41** e CPF n.º **391.XXX.XXX-08**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **22º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS**, Edital n.º **04/2019** para exercer as funções do cargo.
O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail **rh@bauru.sp.gov.br** . Ligar em 28/06/2022 às 08h30min ou mandar e-mail.
Observação: Nomeação motivada em razão da desistência tácita do(a) 21º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) **EXONERAÇÃO** de Vania Gislene Ferreira, cargo efetivo de Agente Educacional - Inspetor de Alunos, matrícula 33.032, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 19 de fevereiro de 2022.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1179/2022: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3568** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **CLAUDINEIA DOS SANTOS OLIVEIRA,** portador(a) do RG n.º **42XXXXX33** e CPF n.º **314.XXX.XXX-38**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em ***875º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, Edital n.º **02/2022** para exercer as funções do cargo.
O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail **rh@bauru.sp.gov.br** . Ligar em 28/06/2022 às 09h00min ou mandar e-mail.
***Atendendo ao disposto no artigo 19º da Lei n.º 6871/2016.**
Observação: Nomeação motivada em razão da inaptidão na perícia médica do(a) 520º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) **FALECIMENTO** de Eloiza Helena da Silva Rossi, cargo efetivo de Agente Educacional - Auxiliar de Creche, matrícula 29.655, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2022.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1180/2022: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3568** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **LUCIENE CARREIRA BUSO,** portador(a) do RG n.º **24XXXXX69** e CPF n.º **254.XXX.XXX-56**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **63º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, Edital n.º **02/2022** para exercer as funções do cargo.
O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail **rh@bauru.sp.gov.br** . Ligar em 28/06/2022 às 09h30min ou mandar e-mail.
Observação: Nomeação motivada em razão da desistência expressa do(a) 34º classificado(a).

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1181/2022: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3568** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **FERNANDA MARIA PEREIRA COSTA DOS SANTOS,** portador(a) do RG n.º **29XXXXX30** e CPF n.º **215.XXX.XXX-70**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **52º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, Edital n.º **11/2020** para exercer as funções do cargo.
O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail **rh@bauru.sp.gov.br** . Ligar em 28/06/2022 às 10h00min ou mandar e-mail.
Observação: Nomeação motivada em razão da inaptidão na perícia médica do(a) 11º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) **APOSENTADORIA** de Regina de Nardi Pereira Oliveira, cargo efetivo de Assistente de Serviços na Escola - Servente de Escola, matrícula 27.910, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 13 de janeiro de 2022.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1182/2022: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3568** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **DAIANE FATIMA DE OLIVEIRA FERREIRA,** portador(a) do RG n.º **42XXXXX51** e CPF n.º **331.XXX.XXX-82**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **53º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, Edital n.º **11/2020** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail **rh@bauru.sp.gov.br** . Ligar em 28/06/2022 às 10h30min ou mandar e-mail.
Observação: Nomeação motivada em razão da desistência tácita do(a) 22º classificado(a).

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1183/2022: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3568** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **PAULO JOSE ROCHA CONSANI,** portador(a) do RG n.º **32XXXXX49** e CPF n.º **219.XXX.XXX-59**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **54º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, Edital n.º **11/2020** para exercer as funções do cargo.
O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail **rh@bauru.sp.gov.br** . Ligar em 28/06/2022 às 11h00min ou mandar e-mail.
Observação: Nomeação motivada em razão do decurso de prazo do(a) 26º classificado(a).

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1184/2022: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3568** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **CRISTINA RENATA FRANCO,** portador(a) do RG n.º **23XXXXX76** e CPF n.º **260.XXX.XXX-29**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **60º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, Edital n.º **12/2021** para exercer as funções do cargo.
O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail **rh@bauru.sp.gov.br** . Ligar em 28/06/2022 às 11h30min ou mandar e-mail.
Observação: Nomeação motivada em razão da desistência tácita do(a) 45º classificado(a).

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1185/2022: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3568** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **ANIELLE CAROLINA RIBEIRO ANTONINI MARTINS,** portador(a) do RG n.º **43XXXXX60** e CPF n.º **358.XXX.XXX-28**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **61º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, Edital n.º **12/2021** para exercer as funções do cargo.
O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail **rh@bauru.sp.gov.br** . Ligar em 28/06/2022 às 13h30min ou mandar e-mail.
Observação: Nomeação motivada em razão da desistência tácita do(a) 50º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) **APOSENTADORIA** de Luzia Aparecida da Silva Afonso Vicente, cargo efetivo de Assistente de Serviços na Escola - Merendeira, matrícula 16.631, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 13 de janeiro de 2022.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1186/2022: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3568** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **DANIELE PRISCILA RIBEIRO DE ARAUJO,** portador(a) do RG n.º **48XXXXX69** e CPF n.º **417.XXX.XXX-11**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **62º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, Edital n.º **12/2021** para exercer as funções do cargo.
O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail **rh@bauru.sp.gov.br** . Ligar em 28/06/2022 às 14h00min ou mandar e-mail.
Observação: Nomeação motivada em razão da desistência expressa do(a) 54º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) **APOSENTADORIA** de Odalva de Lourdes Boaro Caso, cargo efetivo de Assistente de Serviços na Escola - Merendeira, matrícula 27.508, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 17 de dezembro de 2019.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1187/2022: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BASICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3568** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **LAURA NUNES DE OLIVEIRA,** portador(a) do RG n.º **38XXXXX99** e CPF n.º **462.XXX.XXX-09**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **02º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BASICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, Edital n.º **04/2022** para exercer as funções do cargo.
O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail **rh@bauru.sp.gov.br** . Ligar em 28/06/2022 às 14h30min ou mandar e-mail.
Observação: Nomeação motivada pelo(a) **EXONERAÇÃO** de Taise Cristina Pimenta, cargo efetivo de Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Fundamental – 1º ao 5º ano, matrícula 33.708, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 19 de dezembro de 2019.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1188/2022: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BASICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3568** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **MARIANGELA BARBOSA MULATI,** portador(a) do RG n.º **19XXXXX91** e CPF n.º **171.XXX.XXX-56**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **03º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BASICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, Edital n.º **04/2022** para exercer as funções do cargo.
O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail **rh@bauru.sp.gov.br** . Ligar em 28/06/2022 às 15h00min ou mandar e-mail.
Observação: Nomeação motivada pelo(a) **EXONERAÇÃO** de Priscyla Ramos Mello, cargo efetivo de Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Fundamental – 1º ao 5º ano, matrícula 34.953, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 11 de janeiro de 2020.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1189/2022: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BASICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3568** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **DANIELE CRISTINA VASQUES PRIMO,** portador(a) do RG n.º **47XXXXX20** e CPF n.º **358.XXX.XXX-70**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **04º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BASICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, Edital n.º **04/2022** para exercer as funções do cargo.
O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail **rh@bauru.sp.gov.br** . Ligar em 28/06/2022 às 15h30min ou mandar e-mail.
Observação: Nomeação motivada pelo(a) **EXONERAÇÃO/POSSE** de Ana Amelia Garcia Viegas, cargo efetivo de Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Fundamental – 1º ao 5º ano, matrícula 32.431, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 06 de fevereiro de 2020.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1190/2022: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BASICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3568** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **ANA MARIA CASTILHO,** portador(a) do RG n.º **18XXXXX10** e CPF n.º **146.XXX.XXX-54**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **05º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BASICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, Edital n.º **04/2022** para exercer as funções do cargo.
O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail **rh@bauru.sp.gov.br** . Ligar em 28/06/2022 às 16h00min ou mandar e-mail.
Observação: Nomeação motivada pelo(a) **ACESSO** de Maria dos Anjos Ribeiro Rodrigues, cargo efetivo de Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Fundamental – 1º ao 5º ano, matrícula 32.569, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 13 de março de 2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1191/2022: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BASICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3568** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **JOAO VITOR ZANINI CREMA,** portador(a) do RG n.º **28XXXXX3X** e CPF n.º **335.XXX.XXX-00**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **06º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BASICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, Edital n.º **04/2022** para exercer as funções do cargo.
O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail **rh@bauru.sp.gov.br** . Ligar em 28/06/2022 às 16h30min ou mandar e-mail.
Observação: Nomeação motivada pelo(a) **ACESSO** de Flavia Regina Romao Soares Daher, cargo efetivo de Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Fundamental – 1º ao 5º ano, matrícula 33.217, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 20 de março de 2021.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. **RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
2. **Certidão de casamento** (atualizada e legível);
3. **Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE,** ao qual pode ser retirada no link http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
4. **CTPS** (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
5. **Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp;
6. **Comprovante de endereço atual;**
7. **Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado,** verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
8. **Comprovação de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);
9. **Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido,** com o nome atualizado;
10. **Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido,** com o nome atualizado;
11. **Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido (do estado de São Paulo são duas, a SAJ PG5 e a SIVEC),** com o nome atualizado;
12. **Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal,** com o nome atualizado;
13. **Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido,** com o nome atualizado;
14. **Certidão de nascimento de filhos até 21 anos** e/ou se deficiente de qualquer idade;
15. **CPF de filhos até 21 anos**, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
16. **Carteira de Vacinação dos filhos** menores de 14 anos;
17. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO.** (Diplomas e/ou certificados);
18. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
19. **Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação** (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

CONCURSO PÚBLICO

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Bauru neste ato representada pela Secretaria de Administração, em razão das disposições contidas na Lei Federal n.º 14.314 de 24 de março de 2022, que altera a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, para ajustar o período de suspensão da contagem dos prazos de validade dos concursos públicos em razão dos impactos econômicos decorrentes da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da covid-19, e no Decreto Municipal n.º 16.152 de 25 de junho de 2022, torna público a tabela constando os novos prazos de validade dos concursos públicos/processos seletivos, somando aos prazos de validade, o tempo de suspensão.

CONCURSOS PÚBLICOS											
EDITAL	CATEGORIA	CARGO	APROVADOS	CONVOCADOS	REMANESCENTES	HOMOLOGAÇÃO	VENCIMENTO	PRORROGAÇÃO ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI 173/2020	1º CONGELAMENTO DA VIGÊNCIA CONFORME LEI 173/2020	PRORROGAÇÃO APÓS A DATA DO 1º CONGELAMENTO	2º CONGELAMENTO DA VIGÊNCIA CONFORME LEI 14.314/2022
06/2016 - SMS	Especialista em Saúde	NUTRICIONISTA	168	11	157	03/12/2016	03/12/2018	04/12/2020	10/07/2021	-	10/07/2022
17/2016	Agente em Gestão Administrativa e Serviços	ALMOXARIFE	213	24 (+ 01 DEF 25º)	188	15/12/2016	15/12/2018	16/12/2020	22/07/2021	-	22/07/2022
18/2016	Técnico em Gestão Administrativa e Serviços	COMPRADOR	89	21	68	29/12/2016	29/12/2018	30/12/2020	05/08/2021	-	05/08/2022
20/2016	Especialista em Gestão Administrativa e Serviços	PSICÓLOGO	180	7 (+ 1 DEF 126º)	172	29/12/2016	29/12/2018	30/12/2020	05/08/2021	-	05/08/2022
02/2017	Especialista em Saúde	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	17	3	14	09/11/2017	09/11/2019	10/11/2021	16/06/2022	-	16/06/2023
06/2017	Técnico em Saúde	TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	78	28	50	02/12/2017	02/12/2019	03/12/2021	09/07/2022	-	09/07/2023
14/2017	Especialista em Saúde	MÉDICO LEGISTA	14	6	8	07/12/2017	07/12/2019	08/12/2021	14/07/2022	-	14/07/2023
09/2017	Auxiliar em Saúde	AUXILIAR EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	52	13	39	14/12/2017	14/12/2019	15/12/2021	21/07/2022	-	21/07/2023
12/2017	Especialista em Saúde	LACTARISTA	107	3	104	23/01/2018	23/01/2020	24/01/2022	30/08/2022	-	30/08/2023
05/2017	Especialista de Governo	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	116	36	80	25/01/2018	25/01/2020	26/01/2022	01/09/2022	-	01/09/2023
07/2017	Técnico em Saúde	AGENTE DE SANEAMENTO	63	36	27	30/01/2018	30/01/2020	31/01/2022	06/09/2022	-	06/09/2023
22/2019	Especialista em Educação Adjunto	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL	374	37 + (03 DEF 47º; 116.º E 197)	334	04/02/2020	04/02/2022	-	10/09/2022	-	10/09/2023
21/2017	Agente Esportivo, Cultural e Social	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	195	11 (+ 01 DEF. 70º)	183	24/02/2018	24/02/2020	25/02/2022	01/10/2022	-	01/10/2023
22/2017	Auxiliar em Saúde	AUXILIAR DE NECROPSIA	37	4	33	24/02/2018	24/02/2020	25/02/2022	01/10/2022	-	01/10/2023
15/2017	Técnico Esportivo, Cultural e Social	OPERADOR DE SISTEMAS CÊNICOS	11	4	7	06/03/2018	06/03/2020	07/03/2022	11/10/2022	-	11/10/2023
17/2017	Agente em Construção Civil/Infraestrutura	SERRALHEIRO	12	9	3	13/03/2018	13/03/2020	14/03/2022	18/10/2022	-	18/10/2023
18/2017	Auxiliar em construção civil/ infraestrutura	SERVENTE DE PEDREIRO	65	12	53	13/03/2018	13/03/2020	14/03/2022	18/10/2022	-	18/10/2023
10/2017	Especialista Esportivo, Cultural e Social	BIBLIOTECÁRIO	10	1	9	12/04/2018	12/04/2020	13/04/2022	17/11/2022	-	17/11/2023
11/2017	Especialista em Saúde	FISIOTERAPEUTA	225	4	221	12/04/2018	12/04/2020	13/04/2022	17/11/2022	-	17/11/2023
19/2017	Especialista Esportivo, Cultural e Social	AGENTE CULTURAL	290	7 (+ 01 DEF. 161º)	282	12/04/2018	12/04/2020	13/04/2022	17/11/2022	-	17/11/2023
20/2017	Especialista em Saúde	ASSISTENTE SOCIAL	139	21	118	12/04/2018	12/04/2020	13/04/2022	17/11/2022	-	17/11/2023
23/2017	Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte	OPERADOR DE MÁQUINAS	29	14	15	12/04/2018	12/04/2020	13/04/2022	17/11/2022	-	17/11/2023
01/2018-VUNESP	Especialista de Governo	PROCURADOR JURÍDICO	76	21 (+ 01 DEF 57º)	54	05/07/2018	05/07/2020	06/07/2022	09/02/2023	-	09/02/2024
01/2018	Especialista em saúde	MÉDICO CIRURGIÃO	11	9	2	14/07/2018	14/07/2020	15/07/2022	18/02/2023	-	18/02/2024

09/2018	Técnico em Saúde	TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	4	3	1	04/08/2018	04/08/2020	05/08/2022	11/03/2023	-	11/03/2024
10/2018	Especialista em Saúde	TERAPEUTA OCUPACIONAL	12	5	7	30/08/2018	30/08/2020	31/08/2022	06/04/2023	-	06/04/2024
08/2018	Especialista em Saúde	MÉDICO VETERINÁRIO	26	1	25	30/08/2018	30/08/2020	31/08/2022	06/04/2023	-	06/04/2024
07/2018	Especialista em Saúde	FONOAUDIÓLOGO	62	5	57	30/08/2018	30/08/2020	31/08/2022	06/04/2023	-	06/04/2024
06/2018	Especialista em Saúde	CIRURGIÃO DENTISTA	160	21	139	30/08/2018	30/08/2020	31/08/2022	06/04/2023	-	06/04/2024
15/2018	Assistente em manutenção, conservação e transporte	FRENTISTA	75	2	73	10/11/2018	10/11/2020	-	16/06/2021	17/06/2023	17/06/2024
11/2018	Assistente em Construção Civil/Infraestrutura	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	93	3	90	10/11/2018	10/11/2020	-	16/06/2021	17/06/2023	17/06/2024
12/2018	Especialista em Meio Ambiente	BIOLOGO	162	2	160	18/12/2018	18/12/2020	-	24/07/2021	25/07/2023	25/07/2024
19/2018	Assistente em Manutenção, Conservação e Transporte	ZELADOR	85	6	79	08/01/2019	08/01/2021	-	14/08/2021	15/08/2023	15/08/2024
13/2018	Técnico em Construção Civil/Infraestrutura	DESENHISTA PROJETISTA	30	16	14	08/01/2019	08/01/2021	-	14/08/2021	15/08/2023	15/08/2024
14/2018	Assistente em manutenção, conservação e transporte	ENCANADOR	5	3	2	19/01/2019	19/01/2021	-	25/08/2021	26/08/2023	26/08/2024
20/2018	Especialista em Meio Ambiente	MÉDICO VETERINÁRIO	60	3	57	22/01/2019	22/01/2021	-	28/08/2021	29/08/2023	29/08/2024
25/2018	Assistente em Manutenção, Conservação e Transporte	LAVADOR DE AUTOS E LUBRIFICADOR	121	5	116	29/01/2019	29/01/2021	05/09/2023	04/09/2021	05/09/2023	05/09/2024
21/2018	Agente Esportivo, Cultural e Social	AGENTE SOCIAL	355	35	320	29/01/2019	29/01/2021	05/09/2023	04/09/2021	05/09/2023	05/09/2024
23/2018	Técnico em Construção Civil/Infraestrutura	DESENHISTA TÉCNICO	12	7	5	23/03/2019	23/03/2021	-	27/10/2021	28/10/2023	28/10/2024
27/2018	Técnico em manutenção, conservação e transporte	TORNEIRO MECÂNICO	4	1	3	09/04/2019	09/04/2021	14/11/2023	13/11/2021	14/11/2023	14/11/2024
16/2018	Técnico em manutenção, conservação e transporte	BORRACHEIRO	7	3	4	23/04/2019	23/04/2021	28/11/2023	27/11/2021	28/11/2023	28/11/2024
24/2018	Técnico em Construção Civil/Infraestrutura	ELETRICISTA INSTALADOR	12	7	5	27/04/2019	27/04/2021	02/12/2023	01/12/2021	02/12/2023	02/12/2024
22/2018	Especialista em Gestão Administrativa e Serviços	CONTADOR	43	3	40	07/05/2019	07/05/2021	12/12/2023	11/12/2021	12/12/2023	12/12/2024
02/2019	Especialista em Saúde	MÉDICO INFECTOLOGISTA	6	4	2	07/05/2019	07/05/2021	12/12/2023	11/12/2021	12/12/2023	12/12/2024
31/2018	Técnico em Gestão Administrativa e Serviços	TÉCNICO TRIBUTÁRIO	16	5	11	16/05/2019	16/05/2021	21/12/2023	20/12/2021	21/12/2023	21/12/2024
05/2019	Técnico em Gestão Administrativa e Serviços	TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS	118	12 (+ 1 DEF. 107º)	105	21/05/2019	21/05/2021		25/12/2021	26/12/2023	26/12/2024
04/2019	Agente Educacional	INSPETOR DE ALUNOS	791	21(+1 DEF.)	769	21/05/2019	21/05/2021	26/12/2023	25/12/2021	26/12/2023	26/12/2024
26/2018	Técnico em manutenção, conservação e transporte	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	9	2	7	01/06/2019	01/06/2021	-	05/01/2022	06/01/2024	06/01/2025

30/2018	Técnico em manutenção, conservação e transporte	SOLDADOR	7	0	7	13/06/2019	13/06/2021	-	17/01/2022	18/01/2024	18/01/2025
29/2018	Técnico em manutenção, conservação e transporte	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	6	4	2	02/07/2019	02/07/2021	-	05/02/2022	06/02/2024	06/02/2025
28/2018	Técnico em manutenção, conservação e transporte	ELETRICISTA DE VEÍCULOS	3	1	2	06/07/2019	06/07/2021	-	09/02/2022	10/02/2024	10/02/2025
08/2019	Técnico em Saúde	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	106	16	90	30/07/2019	30/07/2021	-	05/03/2022	06/03/2024	06/03/2025
10/2019	Agente Esportivo, Cultural e Social	AGENTE DE TURISMO	57	1	56	10/08/2019	10/08/2021	-	16/03/2022	17/03/2024	17/03/2025
11/2019	Técnico em Gestão Administrativa e Serviços	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	81	1	80	22/08/2019	22/08/2021	-	28/03/2022	29/03/2024	29/03/2025
07/2019	Agente em Manutenção, Conservação e Transporte	MOTORISTA	142	56	86	26/09/2019	26/09/2021	-	02/05/2022	03/05/2024	03/05/2025
09/2019	Especialista em Gestão Administrativa e Serviços	ADMINISTRADOR	39	3	86	28/09/2019	28/09/2021	-	04/05/2022	05/05/2024	05/05/2025
14/2019	Técnico em Serviços de Alimentação	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	18	1	17	15/10/2019	15/10/2021	-	21/05/2022	22/05/2024	22/05/2025
06/2019	Agente Educacional	CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	123	70	53	15/10/2019	15/10/2021	-	21/05/2022	22/05/2024	22/05/2025
13/2019	Especialista em Gestão Administrativa e Serviços	ECONOMISTA	9	3	6	09/11/2019	09/11/2021		15/06/2022	16/06/2024	16/06/2025
12/2019	Assistente em Construção Civil/Infraestrutura	PINTOR DE OBRAS	34	9	25	07/12/2019	07/12/2021		13/07/2022	14/07/2024	14/07/2025

DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO - ACESSO

EDITAL	CATEGORIA	CARGO	APROVADOS	CONVOCADOS	REMANESCENTES	HOMOLOGAÇÃO	VENCIMENTO	PRORROGAÇÃO ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI 173/2020	1º CONGELAMENTO DA VIGÊNCIA CONFORME LEI 173/2020	PRORROGAÇÃO APÓS A DATA DO 1º CONGELAMENTO	2º CONGELAMENTO DA VIGÊNCIA CONFORME LEI 14.314/2022
05/2018	Especialista em Gestão Escolar	DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	39	2	37	18/12/2018	18/12/2019	19/12/2020	25/07/2021	-	25/07/2022

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do Relatório Final apresentado pela Comissão Examinadora em **10/06/2022** contendo dentre outros, o Resultado Final e Classificação dos Candidatos aprovados, **HOMOLOGO** o concurso público realizado para o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA – ARQUITETO (Edital n.º 03/2022).**

Bauru, 10 de junho de 2022.
SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

CHAMAMENTO PÚBLICO
HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 07/2022 - EDITAL N.º 104/2022
"PROGRAMA DA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL"

À vista do Resultado publicado no Diário Oficial de Bauru n.º 3.565 de 21 de junho de 2022, e a não interposição de recurso pelas Organizações da Sociedade Civil habilitadas, a Comissão de Seleção **HOMOLOGA** o presente Chamamento Público.

Bauru, 28 de junho de 2022.
A Comissão de Seleção
Portaria SMA n.º 04/2022

PORTARIA ADM. N.º 05/2022

O Secretário Municipal da Administração, Sr. Donizete do Carmo dos Santos, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto Municipal n.º 16.035, de 12 de abril de 2022, e considerando a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC) e a Secretaria Municipal da Administração, através de Termo de Fomento (subvenção), de acordo com os ditames do Chamamento Público n.º 07/2022 - Edital 104/2022.

Art. 2.º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores públicos:
- Caio Farinelli Bastos - Secretaria da Administração
- Cintia Kaori Nakamoto - Secretaria da Administração

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor a partir da vigência dos Termos de Fomento oriundos do Chamamento Público n.º 07/2022 - Edital 104/2022.

Bauru, 28 de junho de 2022.
DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO

Estão abertas as inscrições para o Treinamento de Integração, que tem como objetivo fornecer informações sobre os principais aspectos que norteiam a vida funcional do servidor público municipal. Conforme a Lei Municipal n.º 7.245, de 30 de julho de 2.019, artigo 39, inciso I, o treinamento de integração é destinado aos novos servidores, bem como para aqueles que desejam reciclar seus conhecimentos. O Treinamento é composto pelos seguintes módulos:

1. Apresentação DRH/EGPM - Departamento de Recursos Humanos e Escola de Gestão Pública Municipal
2. DP - Departamento de Pessoal
3. DAF - Departamento de Avaliação Funcional
3.1. SESMET - Setor de Segurança e Medicina do Trabalho
3.2. Seção de Benefícios
4. TI - Tecnologia da Informação
5. FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
6. Secretaria de Saúde (conteúdo que abrange somente a vida funcional dos servidores lotados ou que vierem a atuar na Secretaria da Saúde)
7. Materiais e Legislação Vigente

Para acessar o Treinamento de Integração o servidor deverá acessar o *link* https://egpm.bauru.sp.gov.br/ utilizando seu usuário e senha da **Intranet**.

Em seguida, acessar o ícone Inscrições Abertas e matricular-se no treinamento.

Caso não possua acesso a INTRANET entre em contato com sua chefia imediata ou expediente para que a mesma abra chamado e solicite seu acesso junto a TI.

Organização e Realização: Escola de Gestão Pública Municipal com a participação de servidores dos respectivos departamentos/área.

O Treinamento de Integração passa a ter o encerramento de suas inscrições no dia 15 de junho de 2022. Essa mudança é uma adequação administrativa que nada interfere na realização por parte dos servidores que continuam a ter 30 dias após sua inscrição para realizar o treinamento. No segundo semestre abriremos novamente as inscrições.

DAS INSCRIÇÕES

O acesso à plataforma de **Ensino à Distância** (https://egpm.bauru.sp.gov.br/) é feito somente pelo login e senha usados pelo servidor para acessar a Intranet. Caso não possua acesso a *Intranet* deverá entrar em contato com a Chefia imediata ou Expediente de sua Secretaria e solicitá-lo.

As inscrições para estas e as seguintes capacitações EAD poderão ser realizadas até **15/11/2022** diretamente no site https://egpm.bauru.sp.gov.br/.

Para as inscrições PRESENCIAIS o acesso deverá ser feito pelo site da escola (https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/) usando CPF e Matrícula.

CONFIRA AS DEMAIS CAPACITAÇÕES COM INSCRIÇÕES ABERTAS:

Capacitação	Palestrante	Carga Horária	Progressão por Qualificação Profissional (PQP)
Soft Skills: Ser Técnico é um Princípio, Ser Bem Relacionado é Fundamental	Peterson de Santis Silva	02h	Sim[1]
Como Crescer em Tempos Difíceis	Allan Sato	02h	Não
Combate ao Câncer de Próstata	Dr. Roberto Marins de Carvalho	02h	Sim[1]
Câncer de Mama: Cuidado e Proteção	Dr. William Davila Delgallo	02h	Sim[1]
Curso EaD: Introdução à Lei Geral de Proteção de Dados ao Setor Público – LGPD	Bruno Prado Guedes de Azevedo e Leonardo Góes de Almeida	05h	Sim[1]
Programa: Educa Mente - Como lidar com as dificuldades emocionais de Adolescentes?	Luciana Zombini Handa, Núria Priscila Valentini Borro e Simone Aparecida Fechio Francisco Vieira	04h	Sim[1]
Workshop: "Mente Clara Como a Água – Organização e Planejamento do seu dia"	Antônio Puças Jr. e Júlio Batista	02h	Não
Minicurso EaD: Saneantes	Gisele Ap. Alves Corral dos Santos	02h	Sim[2]
Minicurso EaD: Gestão de Resíduos	Gilda Maria Scalfi Carvalho	02h	Sim[1]
Minicurso EaD: "Atendimento Humanizado e de Qualidade: Desenvolvendo estratégias para realizar um bom atendimento".	Simone Aparecida Fechio Francisco Vieira e Núria Priscila Valentini Borro Moretto	02h	Sim[1]
Palestra EaD: Arborização Urbana: Lucro Ou Prejuízo? Quem dá mais?	Marcela Mattos de Almeida Bessa	02h	Sim[3]
Palestra EaD: Primeiros Socorros - Suporte Básico de Vida	Ricardo Pereira Lucas	02h	Sim[1]
Palestra EaD: A importância do equilíbrio para o ambiente e a atuação dos Zoológicos na conservação	Samantha Pereira Lima Bittencourt e Maisa Jampauli Bernardes	02h	Sim[4]
Treinamento de Fiscais de Concurso Público - Turma II	-	-	Não
Como planejar e gerir melhor o seu tempo? - Turma II	Simone Aparecida Fechio Francisco Vieira	02h	Sim[1]
Assédio moral e sexual nas Organizações - Turma II	Núria Priscila Valentini Borro	02h	Sim[1]
Nova Ortografia: Módulo I - Turma II	Josiane Gomes de Moraes	04h	Sim[1]
Finanças Pessoais - Turma II	Gabriel Bellatto F. Prospero Moisés Barbosa Rafael M. Winckler	02h	Não
Relação da diabetes com o desenvolvimento e tratamento da Periodontite Apical - Turma II	Rita de Cássia Ortega Sabage	02h	Sim[5]
O Patrimônio Ferroviário Industrial Em Bauru/SP: Preservação, Possibilidades e Realidade	Ludmilla Tidei de Lima	02h	Sim[6]
Motivação para o trabalho e para a vida em tempos de crise - Turma II	Simone Aparecida Fechio Francisco Vieira	02h	Sim[1]
Procedimentos para utilização de EPI'S para profissionais da área da Saúde e recomendações contra a Covid-19 - Turma II	Ari Euclides Acosta Maercy Peron Ferreira Mario Sérgio Queixada Rodrigues Pedro Antonio Kesia Maria de Oliveira	02h	Sim[7]
Comunicação e Expressão - Turma II	Michelle Godoy de Mattos	02h	Sim[1]
Mindfulness: Princípios Básicos e Prática - Turma II	Ynaiê Soares	02h	Sim[1]
Compreendendo melhor o Stress: Fatores desencadeantes e estratégias de enfrentamento - Turma II	Núria Priscila Valentini Borro	02h	Sim[1]
Diferenças entre Tristeza e Depressão e seus reflexos no ambiente de Trabalho - Turma II	Talita Salvalagio Martignani	02h	Sim[1]
Workshop Interferência das Emoções nas Resoluções de Conflitos	Tariane Franciele Bastos Pereira Luciene Melo	02h	Sim[1]
Workshop Melhorias no Ambiente de Trabalho	Alexandra Ruiz Scremin Alessandra Okada	02h	Sim[1]
Workshop Desenvolvimento Profissional	Janaina Correa Débora Scardine da Silva Pistori	02h	Sim[1]
Workshop Autoconhecimento	Tamiris de Cássia Batista Elaine Medeiros	02h	Sim[1]
Workshop Desenvolvimento Pessoal	Ana Claudia Capello Livia Cordeiro Amorim Bacchi	02h	Sim[1]

[1]As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5.975/2010.

[2]As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de Ajudante Geral, Servente de Limpeza, Comprador e Técnico de Segurança do Trabalho enquadrados na Lei n.º 5.975/2010.

[3]As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de Arquitetura, Desenhista Projetista, Engenheiro Ambiental e Engenheiro Florestal enquadrados na Lei n.º 5.975/2010.

[4]As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados no zoológico, cujos cargos estão enquadrados na Lei n.º 5.975/2010.

[5]As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados no cargo de Médico do Trabalho enquadrado na Lei n.º 5.975/2010.
[6]As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados nos cargos de Auxiliar de Biblioteca, Foguista, Maquinista de Trem, Agente Cultural, Agente de Turismo e Museólogo enquadrados na Lei n.º 5.975/2010.
[7]As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados na Saúde, cujos cargos pertencem na Lei n.º 5.975/2010.
[8]As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Engenheiro e Agente de Proteção Ambiental enquadrados na Lei n.º 5.975/2010.
[9]As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de Museólogo, Auxiliar de Biblioteca, Agente Cultural e Bibliotecário enquadrados na Lei n.º 5.975/2010.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

TORNA SEM EFEITO
PORTARIA Nº 1167/2022: Torna Sem Efeito *a PORTARIA N.º 1505/2021 que concede Progressão por Qualificação Profissional a partir de 22/08/2020 a servidora* **PAULA SUMIE WATANABE BIGHETTI.**.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010
PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)
Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, n° 6.423/2013, n° 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2.021 e 15.398/2.021.
REQUERIMENTO INDEFERIDO

MATRÍCULA	E-PROC	MOTIVO
34.577	81403/2022	Descumprimento do(s) critério(s) previsto(s) pela legislação vigente. (não possui 02 anos de exercício após a homologação do estágio probatório)
27.482	157026/2021	Descumprimento do(s) critério(s) previsto(s) pela legislação vigente. (carga horária incompleta)

E-mail: *cdf_adm@bauru.sp.gov.br.*

Secretaria das Administrações Regionais

Jorge Luís de Souza
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO
Sede da Secretaria de Administrações Regionais
Praça das Cerejeiras, 1-59 – 2º andar - Altos da Cidade
Fone: (14) 3235-1326
e-mail: admregionais@bauru.sp.gov.br

Departamento Social
Praça das Cerejeiras, 1-59 – térreo - Altos da Cidade
Fone: (14) 3235-1105
Atendimento das 8h as 12h e das 14h as 18h - de segunda a sexta-feira

Regional Bela Vista
Rua Santos Dumont, 14-43 Vl. Lemos
Fone: (14) 3212 -7865
Atendimento das 7h as 17h - de segunda a sexta-feira

Regional Falcão/Independência
Rua Domingos Bertoni, 7-50 - Vila Industrial
Fone: (14) 3218-5013
Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 16h - de segunda a sexta-feira

Regional São Geraldo
Alameda Carlos Galliters, qt. 2 Pq. São Geraldo
Fone: (14) 3237-3460
Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

Regional Redentor/Mary Dota
Avenida Cruzeiro do Sul, 27-50 Jd. Redentor
Fone: 3203-1890
Atendimento das 7h as 16h - de segunda a sexta-feira

Subprefeitura de Tibiriçá
Rua Figueira de Mello , 3-75 – Distrito de Tibiriçá
Fone: (14) 3279-1145
Atendimento das 7h as 11h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Jorge Luiz Abranches
Secretário

Endereço: Av. Nuno de Assis, n° 14-60, Jd. Santana
Telefone: (0xx14) 3223-1675
E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n
CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriça
Telefone: (0xx14) 3279-1218

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
Segunda a Sexta: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

TELEFONE	SETOR
3235-1400	RECEPÇÃO
3235-1401	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
3235-1402	EXPEDIENTE
3235-1403	SECRETÁRIO
3235-1404	SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO
3235-1405	INCRA
3235-1406	FEIRA LIVRE
3235-1407	ÁREA TÉCNICA
3279-1218	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - DISTRITO DE TIBIRIÇÁ

RELAÇÃO
41 FEIRAS LIVRES

BAIRRO	ENDEREÇO/ DIA	HORÁRIO
DOMINGO		
BEIJA FLOR	R: Vicente San Roman - Quadra 05 e 06	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Silva Jardim - Quadra 11	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Afonso Simonetti - Quadra 12	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Alto Acre - Quadra 11	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Nicola Avalone – Quadra 11	06:00 as 12:00
CENTRO	R: Gustavo Maciel – Quadras 4 a 7	06:00 as 12:30
CENTRO	R: Ezequiel Ramos – Quadra 06	06:00 as 12:30
CENTRO	R: Marcondes Salgado – Quadra 05	06:00 as 12:30
CENTRO	R: Julio Prestes – Quadra 02	06:00 as 12:30
GASPARINI	R: dos Gráficos – Quadra 03	06:00 as 12:00
JARDIM REDENTOR	Praça Alcides Pasquareli – S/N	06:00 as 12:00
VILA AVIAÇÃO	Avenida Getúlio Vargas – Quadra 17	06:30 às 12:00
SEGUNDA- FEIRA		
VILA UNIVERSITÁRIA VILA AVIAÇÃO	R: Henrique Savi Quadra 15- Bauru Shopping Av. Dr Mário Oliveira Mattosinhos -S/N	16:00 as 20:00 17:00 as 21:00
TERÇA- FEIRA		
ALTOS DA CIDADE	R: Manoel Bento Cruz – Quadra 02	06:30 as 11:00
INDEPENDENCIA	R: Cuba – Quadras 10 e 11	06:30 as 11:00
JARDIM DO CONTORNO	Avenida Jorge Zaiden – Quadra 12	15:00 as 21:00
PRESIDENTE GEISEL	R: Justino R. Leonardo – Quadra 01	06:30 as 11:00
VISTA ALEGRE	Alameda dos Gerânios – Quadras 4 e 5	06:30 as 11:00
OCTAVIO RASI	R: Joaquim Marques de Figueiredo- Quadra 12	16:00 as 20:00
QUARTA- FEIRA		
ALTOS DA CIDADE	R: Floriano Peixoto – Quadras 09 e 10	06:30 às 11:00
FALCÃO	R: Campos Salles- Quadra 10	06:30 às 11:00
INDUSTRIAL	Praça Antonio Pedroso – S/N	06:30 às 11:00
JARDIM COLINA VERDE	R: Lazara Leoni Santana – S/N	16:00 às 20:00
VILA UNIVERSITÁRIA	Parque Vitória Regia – S/N	16:00 as 21:00
MARY DOTA	Sede Regional - S/N	16:00 as 21:00
NOVA ESPERANÇA	R: Manoel F. Inojosa – Quadra 05 e 06	06:30 as 11:00
JARDIM NASRALA	Pça José dos Santos- Rua Annis Dabus / Antonio Alves S/N	16:00 as 20:00
QUINTA- FEIRA		
BELA VISTA	R: Silva Jardim - Quadra 14 a 16	06:30 as 11:00
CARDIA	R: Ezequiel Ramos – Quadra 12 e 13	06:30 as 11:00
JARDIM BRASIL	Travessa Nereid Arruda dos Santos - Quadra 01	06:00 as 11:00
MARY DOTA	R: Marcos de Paula Rafael – Quadra 19	14:00 as 20:00
JARDIM ESTORIL	Praça Nabith Gebara - S/N (FUAS)	16:00 as 20:00
PAULISTANO	R: Minas Gerais – Quadra 13	06:30 as 11:00
SEXTA FEIRA		
CENTRO	R: Virgílio Malta- Quadra 14 e 15	06:30 as 11:00
JARDIM EUROPA	R: Clovis Barreto Melchert – Quadra 06	06:30 as 11:00
GRANJA CECÍLIA	R: Frederico da Silva – Quadra 01	16:00 as 20:00
JDIM ESTRELA D' ALVA	R: Benedita Cardoso Madureira- Quadra 07	16:00 as 20:00
REDENTOR	R: Santa Paula – Quadra 03 e 04	06:30 as 11:00
FLAMBOYANTS	R: Victor Curvello de Avilla Santos – Quadra 02	16:00 as 20:00
SANTA LUZIA	R: Bauru- Quadra 07	06:30 as 11:00
SABADO		
ISAURA PITTA GARMS	Av. Rizik Eid Gebara Quadra 6	06:30 as 11:00
OTAVIO RASI	Praça Aristides R. de Morais- Quadra 01	06:30 as 11:00
POUSADA DA ESPERANÇA II	R: Pedro de Castro Pereira- Quadra 07	06:30 as 11:00
PARQUE VISTA ALEGRE	Alameda das Glicínias- Quadra 01	06:30 as 11:00
VILA SEABRA	R: Marcilio Dias – Quadra 05	06:00 as 11:00
VILA SOUTO	R: Carlos de Campos – Quadra 10 a 14	06:30 as 11:00

Obs. Nos Locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas.
De terça-feira a sábado mo período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria de Cultura

Tatiana Pereira dos Santos
Secretária

PORTARIA Nº 060/2022

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições e embasada no edital de convocação para eleição do Conselho Gestor da Ubá – Feira de Arte e Artesanato de Bauru faz saber o resultado das eleições para a nova composição da coordenação da Ubá para a gestão de 2022/2024.
Coordenadora: Carmen Lucia Mantovani
Membro: Aparecida Fátima Oliveira Paganelli
Membro: Rita Aparecida de Paula Botta
Membro: Aracelis Aparecida Cesar Espinora

Bauru, 22 de junho de 2022
Tatiana Pereira dos Santos
Secretária Municipal de Cultura

Secretaria da Educação

Maria do Carmo Monteiro Kobayashi
Secretária

DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

PORTARIA CDF – SE N.º 658/2022: A Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Comissão de Desenvolvimento Funcional, considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei n.º 5.999/2010 regulamentado pelo Decreto n.º 14.334/2019 e alterações posteriores, resolve:
Promover por desenvolvimento na carreira o(a) servidor(a) **MIRELE DOS SANTOS PIRES,** portador(a) do RG nº **32.XXX.XXX-4** e CPF n.º **283.XXX.XXX-79**, matrícula nº **33.853**, do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL** para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL**, classificado(a) em **77º** lugar, regulado pelo **Edital nº 01/2021 ACESSO**, a partir de **28/06/2022**.

PORTARIA CDF – SE N.º 659/2022: A Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Comissão de Desenvolvimento Funcional, considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei n.º 5.999/2010 regulamentado pelo Decreto n.º 14.334/2019 e alterações posteriores, resolve:
Promover por desenvolvimento na carreira o(a) servidor(a) **LARA MUCHERONI BOTTURA SARTORI,** portador(a) do RG nº **48.XXX.XXX-1** e CPF n.º **413.XXX.XXX-09**, matrícula nº **34.274**, do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL** para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL**, classificado(a) em **83º** lugar, regulado pelo **Edital nº 01/2021 ACESSO**, a partir de **28/06/2022**.

PORTARIA CDF – SE N.º 660/2022: A Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Comissão de Desenvolvimento Funcional, considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei n.º 5.999/2010 regulamentado pelo Decreto n.º 14.334/2019 e alterações posteriores, resolve:
Promover por desenvolvimento na carreira o(a) servidor(a) **FABIANE FERNANDES GRAZIANI,** portador(a) do RG nº **27.XXX.XXX-9** e CPF n.º **282.XXX.XXX-40**, matrícula nº **34.260**, do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL** para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL**, classificado(a) em **86º** lugar, regulado pelo **Edital nº 01/2021 ACESSO**, a partir de **28/06/2022**.

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.772/22 - **PROCESSO Nº** 161.003/19 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** CLEBER M. MALHEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP - **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE NR35 (TRABALHO EM ALTURA), cujas especificações estão indicadas nos Anexo I do Edital nº 131/22 - Processo Administrativo nº 161.003/19, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR: R$** 2.338,20 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 549/21 – **PROPONETE:** 06 (SEIS) - **ASSINATURA:** 18/05/22, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 10.733/22 - **PROCESSO** Nº 112.239/21 – (SISDOC N° 51.853/22) – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** FENGTOM FERNANDES ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, OBRAS E MÁQUINAS LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SENDO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO/ PLANIALTIMÉTRICO E LEVANTAMENTO PERIMÉTRICO, melhor descritos nos Anexos I e III do Edital nº 501/21 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo Administrativo nº 112.239/21.
LOTE 02 – SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E PERIMÉTRICO

Item	Descrição mínima	Qtd.	Unidade	V. Unit. R$	V.Total
01	Implantação de Marcos Georeferenciados - Levantamento Planialtimétrico e Perimétrico Cadastral 9.02.04.0013-0	3,00	Unidade	R$ 5,00	R$ 15,00
02	Levantamento Planialtimétrico de áreas de 4.001 M² a 20.000 M²	8.560,00	M²	R$ 0,21	R$ 1.797,60
				TOTAL	**R$ 1.812,60**

PRAZO: 12 meses – **VALOR: R$** 1.812,60 – **PROPONENTES:** 05 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 384/21 - **ASSINATURA:** 18/04/22, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Economia e Finanças

Everton de Araujo Basílio
Secretário

Diretora: Rossana Claudia I. dos Santos

NOTIFICAÇÃO 21/2022
Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

14/06/2022	ISS SIMPLES	R$ 99.438,42
14/06/2022	IPI	R$ 60.598,76
14/06/2022	FUNDEB	R$ 2.188.666,20
15/06/2022	QUOTA QESE FEDERAL	R$ 1.358.618,46
17/06/2022	E PARL. DEP. ADRIANA VENTURA-APAE	R$ 100.000,00
17/06/2022	E PARL. DEP. ADRIANA VENTURA	R$ 200.000,00
17/06/2022	EM. PARL. DEP. CAPITAO AUGUSTO	R$ 1.170.882,00
17/06/2022	E. PARL. DEP. POLICIAL KÁTIA SASTRE	R$ 100.000,00
17/06/2022	E PARL. DEP. R. AGOSTINHO- SORRI	R$ 200.000,00
17/06/2022	EM. PARL. DEP. ALEXIS FONTEYNE	R$ 200.000,00
17/06/2022	E. PARL. DEP. GILBERTO NASCIMENTO	R$ 434.562,00
17/06/2022	CARTÃO FNDE- PNAE – PRÉ ESCOLA	R$ 223.390,80
17/06/2022	CARTÃO FNDE- PNAE – EJA	R$ 17.320,96
17/06/2022	CARTÃO FNDE- PNAE - CRECHE	R$ 257.228,00
17/06/2022	CARTÃO FNDE- PNAE – ENS.MÉDIO	R$ 233.432,40
17/06/2022	CARTÃO FNDE- PNAE-AT ED. ESPECIAL.	R$ 14.818,80
17/06/2022	CARTÃO FNDE-PNAE – MÉDIO INTEG.	R$ 30.355,20
20/06/2022	FUNDEB	R$ 334.238,39
20/06/2022	ITR	R$ 2.110,05
20/06/2022	FPM	R$ 2.025.571,45
20/06/2022	E PARL. DEP. CAPITÃO AUGUSTO - PAB	R$ 1.060.909,00
20/06/2022	E. PARL. DEP. CARLOS ZARATTINI - PAB	R$ 300.000,00
20/06/2022	E. PARL. DEP. JOSÉ ANIBAL - PAB	R$ 325.070,00
20/06/2022	E PARL DEP LUIZ PHILIPPE BRAGANÇA	R$ 250.000,00
20/06/2022	EM. PARL. DEP. RENATA ABREU - PAB	R$ 90.000,00
20/06/2022	EM. PARL. DEP. VINICIUS CARVALHO	R$ 500.000,00
21/06/2022	ISS SIMPLES	R$ 378.179,71
21/06/2022	CREDITO ROYALTIES	R$ 84.918,96
21/06/2022	FUNDEB	R$ 1.753.294,48
23/06/2022	EMENDA PARLAMENTAR GERAL- MAC	R$ 200.000,00

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: JUSCELINE CAMILA DA SILVA

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
143176/2021	ADALBERTO CREMONINI BOMBARDA & CIA LTDA ME	10233	R$ 15.700,00
22041/2018	AELESAB - PROGRAMA DE INTEG. E ASSIST. A CRIANÇA E ADOLESCENTE	82	R$ 102,00
22041/2018	AELESAB - PROGRAMA DE INTEG. E ASSIST. A CRIANÇA E ADOLESCENTE	83	R$ 211,00

22041/2018	AELESAB - PROGRAMA DE INTEG. E ASSIST. A CRIANÇA E ADOLESCENTE	84	R$ 407,00
64200/2017	AGGF SERVIÇOS RESIDENCIAIS LTDA	MAIO	R$ 1.666,67
133121/2020	ANA VALERIA TONELOTTO	35449	R$ 3.864,00
168624/2021	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	221397	R$ 22.880,00
59664/2018	APROVA DIGITAL S/A	694	R$ 17.753,12
74409/2021	ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4364	R$ 555,00
90352/2021	ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4366	R$ 2.640,00
90352/2021	ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4394	R$ 1.980,00
90352/2021	ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4395	R$ 1.344,00
72680/2021	ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO	25877	R$ 179.476,44
72680/2021	ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO	25933	R$ 8.438,77
72680/2021	ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO	25934	R$ 8.315,76
19534/2019	BAURULAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA ME	1787	R$ 16.955,93
33917/2021	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	33823	R$ 1.980,30
138382/2021	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	33856	R$ 142.292,16
100332/2021	BIOFAC INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	9158	R$ 1.733,07
39000/2021	CARDOSO & CARDOSO COMERCIO FRUTAS E LEGUMES LTDA	5127	R$ 8.467,14
39000/2021	CARDOSO & CARDOSO COMERCIO FRUTAS E LEGUMES LTDA	5128	R$ 10.030,17
74060/2021	CATA PRETA COMERCIO DE GAS E ACESSORIOS LTDA	16281	R$ 103,31
33442/2021	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	289946	R$ 3.784,00
134860/2021	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	290153	R$ 63.000,00
87123/2021	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	290533	R$ 220,00
178735/2021	CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	230064	R$ 10.698,00
178735/2021	CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	230116	R$ 15.180,00
100350/2021	CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	230142	R$ 9.258,00
100350/2021	CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	230278	R$ 2.777,40
178735/2021	CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	230859	R$ 4.290,00
178735/2021	CIRURGICA UNIÃO LTDA	128713	R$ 819,00
90352/2021	CM HOSPITALAR S.A.	2390312	R$ 10.203,00
90350/2021	CM HOSPITALAR S.A.	2391076	R$ 18.843,84
90350/2021	CM HOSPITALAR S.A.	2391077	R$ 1.782,00
46290/2022	DALSON COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS EIRELI	33865	R$ 10.170,00
100387/2021	DENTMED MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	31399	R$ 2.016,00
66474/2018	DICOPY COPIADORA E SERVIÇOS LTDA	934	R$ 580,00
100360/2021	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	112758	R$ 28.840,00
178732/2021	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	112772	R$ 28.006,65
178732/2021	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	113164	R$ 43.393,35
100369/2021	DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	219813	R$ 22.054,00
157279/2021	EMPRESA MUNICIPAL DESENV URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	10519	R$ 5.726,88
106553/2021	EMPRESA MUNICIPAL DESENV URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	10497	R$ 60.161,83
140453/2019	EMPRESA MUNICIPAL DESENV URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	10516	R$ 378.625,83
120392/2021	EMPRESA MUNICIPAL DESENV URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	10513	R$ 44.433,38
106595/2021	EMS S/A	2160280	R$ 23.385,60
100350/2021	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	14580	R$ 10.634,22
100350/2021	GEMMINI GEST EQUIP MAT MEDICAM E IMPLANTES NAC E IMP LTDA	74757	R$ 2.860,20
74409/2021	HUMANA ALIMENTAR DIST MED E PROD NUTRICIONAIS LTDA	58221	R$ 2.544,00
90355/2021	HUMANA ALIMENTAR DIST MED E PROD NUTRICIONAIS LTDA	58242	R$ 624,96
84218/2021	INDMED HOSPITALAR EIRELI	5037	R$ 1.163,75
84218/2021	INDMED HOSPITALAR EIRELI	5042	R$ 95,00
83637/2021	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA	24177	R$ 3.124,50
111698/2021	IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMP E COM DE PROD HOSP LTDA	1619	R$ 1.071,90
108274/2021	KELSON & KELON VIGILÂNCIA EIRELI	2903	R$ 200.869,96
15510/2022	L&A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	6894	R$ 504,00
123696/2021	L.C. DE SOUZA FERREIRA PANIFICAÇÃO	307	R$ 9.483,05
123696/2021	L.C. DE SOUZA FERREIRA PANIFICAÇÃO	319	R$ 9.381,52
190934/2021	LICITAVET COMERCIAL LTDA EPP	10560	R$ 7.786,50
100350/2021	LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	227532	R$ 2.184,00
178735/2021	LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	227533	R$ 60,18
121192/2021	LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	984	R$ 8.000,00
55218/2022	MARCIA REGINA QUAGGIO SALMEN	322	R$ 3.465,00
39000/2021	MATRIZ ALIMENTOS EIRELI	3069	R$ 834,84
39000/2021	MATRIZ ALIMENTOS EIRELI	3079	R$ 15.926,63
90350/2021	MEDIC & NUTRE COMÉRCIO EIRELI	14944	R$ 754,80
90350/2021	MEDIC & NUTRE COMÉRCIO EIRELI	14945	R$ 603,84
90355/2021	MILK VITTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	28099	R$ 7.859,70
38985/2021	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA	14819	R$ 2.080,70
38985/2021	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA	14885	R$ 2.532,20
38985/2021	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA	14938	R$ 2.355,05
38985/2021	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA	14974	R$ 2.117,45
38985/2021	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA	15028	R$ 2.006,25
38985/2021	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	15009	R$ 380,00
60495/2017	NEO CONSULTORIA E ADM DE BENEFÍCIOS EIRELI	371889	R$ 2.836,93
60495/2017	NEO CONSULTORIA E ADM DE BENEFÍCIOS EIRELI	404610	R$ 2.025,04
60495/2017	NEO CONSULTORIA E ADM DE BENEFÍCIOS EIRELI	404635	R$ 606,58
60495/2017	NEO CONSULTORIA E ADM DE BENEFÍCIOS EIRELI	405296	R$ 10.572,22
72731/2021	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	512460	R$ 2.843,72
90352/2021	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	455671	R$ 41.018,04
90352/2021	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	456532	R$ 10.396,80
4627/2022	PORTAL LTDA	140236	R$ 1.200,00
154438/2021	PORTAL LTDA	140369	R$ 380,00
100369/2021	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	5181	R$ 635,30
90350/2021	PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA	17454	R$ 500,16
90350/2021	PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA	17561	R$ 2.327,04
33735/2021	RENATO GOMES MORENO ME	10183	R$ 9.480,00
33735/2021	RENATO GOMES MORENO ME	10184	R$ 2.160,00
132317/2021	RODONAVES CAMINHÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4052	R$ 350.000,00
132317/2021	RODONAVES CAMINHÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4063	R$ 350.000,00
132317/2021	RODONAVES CAMINHÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4259	R$ 350.000,00
178732/2021	S. V. BRAGA IMPORTADORA ME	5814	R$ 224,00
34343/2018	SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS	12527	R$ 5.350,50
92301/2021	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA	43425	R$ 15.588,00
13633/2022	SISTEMA PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA	18589	R$ 135.300,00
23192/2021	SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	196167	R$ 8.884,80

148217/2021	SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA	133228	R$ 1.795,00
37278/2021	SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI EPP	24310	R$ 2.765,00
38758/2021	T SALE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA	962	R$ 45.872,00
74409/2021	TCM COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	43037	R$ 1.499,04
4177/2021	TIM S/A	4736662440	R$ 84.894,76
61204/2018	W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP	2315	R$ 695,40
27914/2022	ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A	24922	R$ 10.387,00

EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Levi Momesso
Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA
ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.
*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.
"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01).**
*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.
* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).**
*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.
*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (**inciso I e art. 30 da Lei 4368**). Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99.**

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:
Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES
Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99
"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:
I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA
Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:
Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros híspida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orelana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum),* Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens, S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).
Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:
Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora; Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphadra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus)*, olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela *(Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli), dedaleiro (Lafoensia pacari), tamanqueira (Pera glabrata), mirindiba rosa (Lafoensia glyptocarpa), melaleuca (Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (Erythrina verna), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica),* Albizia (*Albizia lebbeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa)*, Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos)*, Oliveira *(olea europaea),* Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea)*, Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

PORTARIA Nº 60/2022
Portaria com efeitos retroativos a partir de 10/06/2022
LEVI MOMESSO, Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições Legais **RESOLVE:**
Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar o servidor abaixo relacionado para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.
Rafael de Campos Souza, matrícula 33.749.

Bauru, 27 de junho de 2021.
LEVI MOMESSO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 61/2022
LEVI MOMESSO, Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições Legais **RESOLVE:**
Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidores abaixo relacionados para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.
Marcio Henrique Merschmann Fabis, matrícula 32.505.
Alef Albert da Silva Botelho, matrícula 34.088.
Alexandre Peixoto de Oliveira – matrícula 33.053.

Bauru, 27 de junho de 2022.
LEVI MOMESSO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

DARA – DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

AUTO DE INFRAÇÃO – LICENCIAMENTO AMBIENTAL
A empresa relacionada abaixo infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes". Portanto lavramos o presente Auto de Infração.
Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias. Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

INTERESSADO/EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA
E. R. SILVA BAURU	50452/2007	20040926/2022	R$2.003,86
T. UETI PADARIA	15459/2021	08061440/2022	R$2.003,86

AUTO DE INFRAÇÃO – DECRETO MUNICIPAL 11689/2011
OSWALDO GOLZIO - AUTO DE INFRAÇÃO 10061537/2022 - PROCESSO 77205/2022
Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, no endereço rua Bertolino Costa , quadra 02 em Bauru Estado de São Paulo, foi constatado que **OSWALDO GOLZIO**, infringiu o disposto no Decreto Municipal 11689/2011, art. 45 " Caberá aos geradores e transportadores o destino adequado dos resíduos da construção civil".
Dando cumprimento ao Decreto Municipal 11.689/2011, artigo 56 - "Considera-se infração administrativa toda ação ou omissão praticada a título de dolo ou culpa que viole as disposições estabelecidas e ainda conforme definidas no Anexo III item VI alínea b:
" Despejar resíduos da construção em locais proibidos ou não licenciados em veículos considerados leves, correspondendo a ciclomotor, motoneta, motocicleta, triciclo, quadrículo, automóvel , utilitário, camionete e camioneta lavro o presente AUTO DE INFRAÇÃO impondo-lhe a multa no valor de R$ 896,94 (oitocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)."

Secretaria de Planejamento

Nilson Ghirardello
Secretário

Divisão de Fiscalização – SEPLAN
Comunicado
Inscrições comércio ambulante Aniversário de Bauru

Para as comemorações do "Aniversário de 126 anos de Bauru" que ocorrerá nos dias **28 á 31 de julho e 01 de agosto de 2022**, a Secretaria Municipal de Planejamento, por meio da Divisão de Fiscalização, regulamentará a autorização e exploração dos espaços destinados aos ambulantes interessados, na seguinte composição:

Serão disponibilizados:

- 114 (cento e quatorze) espaços com a metragem 2,50 x 3,00 mts, para barracas que serão objeto de sorteio, para interessados que, obrigatoriamente, residam em Bauru.
- 34 (trinta e quatro) espaços com metragem de 2,50 x 4,50 mts, para trailers que serão objeto de sorteio, para interessados que, obrigatoriamente, residam em Bauru.

Do Cadastramento

Os interessados deverão comparecer a Secretaria de Planejamento, Divisão de Fiscalização, sito Avenida Nuno de Assis, nº 14-60, **munidos de documentos pessoais, (CNH ou RG e CPF - (original e cópia) e comprovante de residência da cidade de Bauru em nome do titular/interessado (original e cópia), nos dias 04 á 08 de julho de 2022, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00. Admite-se apenas 01 (um) cadastro por titular/endereço.**

Da Destinação dos Espaços

A destinação dos espaços dar-se-á pela modalidade de sorteio classificatório a ser realizado no Parque Vitoria Regia, localizado na Praça Antônio José Miziara, Bauru/SP, **no dia 18 de julho de 2022, às 10:00 hs**, pela Secretaria de Planejamento – Divisão de Fiscalização.

A ordem sorteada corresponderá à vaga demarcada no solo pela via Pública da Praça Antônio José Miziara (Praça Vitória Régia).

Após o sorteio o contemplado deverá retirar na Divisão de Fiscalização – SEPLAN, situada na Avenida Nuno de Assis, nº 14-60, nos dias **19 e 20 de julho de 2022, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00,** a autorização para trabalhar no evento, com a numeração de sua vaga e as orientações/procedimentos. Será necessário cumprir os seguintes requisitos:

I-) O sorteado deverá comparecer pessoalmente e apresentar documento pessoal com foto (original e cópia)**.**

II-) Na impossibilidade de comparecimento do sorteado deverá ser nomeado um procurador, que deverá comparecer munido de procuração, documento pessoal do sorteado e do procurador (original e cópia). O modelo da procuração poderá ser retirado na Divisão de Fiscalização – SEPLAN no momento da inscrição.

III-) Caso o sorteado, ou procurador, não compareça no local no dia determinado para a retirada da autorização que dará a permissão de trabalhar no evento, será o mesmo automaticamente eliminado do processo de autorização de vagas. Sendo seu espaço disponibilizado para o sorteio das vagas remanescentes.

Na hipótese de vagas remanescentes será realizado um novo sorteio, na Divisão de Fiscalização – SEPLAN, situada na Avenida Nuno de Assis 14-60, somente para os interessados já cadastrados para o evento e não contemplados no primeiro sorteio, **no dia 22 de julho 2022, às 10:00 hs.**

Após o sorteio das vagas remanescentes, o contemplado deverá retirar na Divisão de Fiscalização - SEPLAN, situada na Avenida Nuno de Assis, nº 14-60, nos dias **25 e 26 de julho de 2022, das 13:00 às 16:00,** a autorização que dará a permissão para trabalhar no evento, com a numeração de sua vaga e as orientações/procedimentos. Será necessário cumprir os seguintes requisitos:

I-) O sorteado deverá comparecer pessoalmente e apresentar documento pessoal com foto.(original e cópia)**.**

II-) Na impossibilidade de comparecimento do sorteado deverá ser nomeado um procurador, que deverá comparecer munido de procuração, documento pessoal do sorteado e do procurador (original e cópia)**.** O modelo da Procuração deverá ser retirado na Divisão de Fiscalização – SEPLAN no momento da inscrição.

III-) Caso o sorteado, ou procurador, não compareça no local no dia determinado para a retirada da autorização que dará a permissão de trabalhar no evento, será o mesmo automaticamente eliminado do processo de autorização de vagas.

Das proibições

I-) O espaço sorteado não poderá ser alugado, vendido ou transferido, em hipótese alguma, devendo obrigatoriamente o responsável permanecer no ponto por todo o período das festividades, não sendo admitida somente a presença de funcionários. Na hipótese de descumprimento o ambulante será notificado e feita a remoção do equipamento no ato da constatação.

II-) Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

III-) Não será permitida a venda de produtos (bebidas) em recipientes de vidro.

IV-) É proibida a comercialização de: sprays de espuma, tintas para cabelo.

V-) A montagem das barracas e colocação dos trailers devem ocorrer no dia **28 de julho de 2022 entre ás 08:00 hs e 14:00 hs**, não será permitida instalação de barracas e trailers adentrar aos espaços após esse horário.

Em caso de descumprimento de qualquer regra descrita neste edital o ambulante será notificado e feita à remoção do equipamento no ato da constatação.

Das Disposições Finais

Cada espaço sorteado deverá receber autorização com placa de identificação com os dados do responsável para fins de conferência, a ser retirado nas datas acima mencionadas.

Cada sorteado deverá ser responsável pelo resíduo gerado (lixo) pelo consumo de seus produtos, através da colocação de lixeiras com sacos de lixos, deixando o espaço limpo nas datas acima mencionadas.

A ocupação dos espaços será numerada, sendo 34 (trinta e quatro) vagas para Trailers e 114 (cento e quatorze) vagas para barracas, conforme demarcação do solo no local. Podendo ser alterado de acordo com disponibilidade do local.

O local de instalação das barracas e trailers serão demarcados pela Divisão de Fiscalização - SEPLAN, local único e exclusivo para comercialização das mercadorias. Comprovada a comercialização sem prévia autorização da Secretaria de Planejamento ou fora dos locais destinados para este fim, a mercadoria será apreendida.

Dias de autorização: de 28 á 31 de julho e 01 de agosto de 2022, ao termino do evento no dia 01/08/2022 todos os ambulantes deverão deixar imediatamente o local onde se instalou, com a extinção da autorização.

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria de Saúde

Alana Trabulsi Burgo
Secretária

CONVOCAÇÃO

MESA SETORIAL DA SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde, Drª Alana Trabulsi Burgo, no uso das suas atribuições legais, e em atendimendo a Mesa Central de Negociação **CONVOCA** os membros **TITULARES** da Mesa Setorial da Saúde para **reunião** no dia **29 de junho de 2.022** conforme cronograma e pauta descrita abaixo

Dia **29 de junho de 2.022** (quarta-feira) às 14:00 horas **na sala de reuniões da Sede da Secretaria**

PAUTA

- Aprovação da ata da reunião anterior **27/04/2022** (enviada junto com a convocação para a leitura prévia);
- Informes;
- Apresentação de novo protocolo à Mesa Setorial:

Processo 38.340/2020 e 41.654/2021: Home Office ACE (grupo 1)

Processo 57.124/2018: Verba PMAQ para pagamento de adicional (devolutiva pelo responsável do Grupo 4 – Drª Kátia)

Processo 47.905/2022: Solicitação de Gratificação da Urgência e Emergência – apresentação do impacto (grupo 4)

Processo 63.357/2018: Gratificação do SAMU Risco Eminente a Vida; (grupo 4)

Processo 79.170/2022: Solicitação de inclusão Auxiliar de Regulação Gratificação de feriado de Natal e Ano Novo – "processo novo" (Grupo 4)

Processo 47.901/2022: Devolutiva insalubridade COVID-19 (grupo 4)

CANDIDATOS TITULARES ELEITOS		
1	Antonia Maria da Silva Oliveira Brito	DUUPA/UPA MARY DOTA
2	Cintia de Almeida	DUA/UBS BELA VISTA
3	Danieli Cristina da Silva Santos	DPAC/CENTRAL DE REGULAÇÃO
4	Edemir D'Avila*	DPAC
5	Elsa da Silva Garcia de Menezes	DUA/SOPC
6	Ivone Maria da Silva Souza	DSC/DVA
7	José Eduardo de Castro	DUUPA/SAMU
8	Kátia Cristina Keine Kuga	DUA/CEO
9	Marcos Paulo Trindade Lopes	DUUPA/PSMC
10	Rafael Paes Vila Real	DAF
11	Renata Colaço Ribeiro*	DPAC
12	Sueli Ferreira	DUUPA/UPA MARY DOTA
13		
*indicados da gestão conforme previsto no §2º do artigo 6º da Circular GS nº 12/2021		
CANDIDATOS TITULARES INDICADOS		
1	Ana Laura Spirandelli Cruz de Oliveira	DUA/CEREST
2	Celia Adriana Cipra	DUUPA/UPA BELA VISTA
3	Eliane Cristina Andrade	DSC
4	Guilherme Tripoli	DUUPA/SAMU
5	Karita Samanta Rodrigues Lepre	DUA/UBS NOVA ESPERANÇA
6	Marcela da Silva Santos Camargo	DGTES
7	Rafael Firmino da Silva	DUA/CDIB
8	Sebatião Camilo	DUUPA/PSMC
9	Suzane Costa Ensinas Martins	DSC
10	Alessandra Mesquita	DUA/UBS FALCÃO
11	Thais Helena de Oliveira	DUA/CAPS GIRASSOL
12		
13		

Conforme previsto no Artigo 18º do Regimento da MSS, em especial nos incisos citados abaixo ficam cientes que:

II. Os membros TITULARES da MSS serão convocados para as reuniões, sendo estes liberados das atividades funcionais quando no horário de trabalho.

III. Em caso de impedimento da participação, o membro titular deverá justificar sua ausência junto à Secretaria Executiva oficialmente e comunicar seu suplente em tempo hábil para que o mesmo assuma a titularidade na reunião.

IV. Os suplentes poderão participar a qualquer tempo das reuniões com direito a voz, não tendo direito a banco de horas e/ou dispensa das atividades funcionais quando seu titular estiver presente nas reuniões, nem decisões.

ATENÇÃO : já está dísponível na intranet na área da saúde os documentos da mesa setorial (quadro com a relação dos substitutos titulares , cronograma das reuniões) , poderá acessar através do link www.bauru.sp.gov.br/saude/mesa_setorial.aspx

CONTATO : mesasetorialsaude@bauru.sp.gov.br

Drª Alana Trabulsi Burgo
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da MSS
Portaria GS 140/2021
Portaria GS 62/2022

PAUTA REUNIÃO
DATA: 29/06/2022
HORÁRIO: 14h as 17h
LOCAL: Sala de reuniões da sede da SMS

1. Aprovação da ata da reunião anterior **27/04/2022** (enviada junto com a convocação para a leitura prévia) ;
2. Informes;
3. Apresentação de novo protocolo à Mesa Setorial:

Processo 38.340/2020 e 41.654/2021: Home Office ACE (grupo 1)
Processo 57.124/2018: Verba PMAQ para pagamento de adicional (devolutiva pelo responsável do Grupo 4 – Drª Kátia)
Processo 47.905/2022: Solicitação de Gratificação da Urgência e Emergência – apresentação do impacto (grupo 4)
Processo 63.357/2018: Gratificação do SAMU Risco Eminente a Vida; (grupo 4)
Processo 79.170/2022: Solicitação de inclusão Auxiliar de Regulação Gratificação de feriado de Natal e Ano Novo – "processo novo" (Grupo 4)
Processo 47.901/2022: Devolutiva insalubridade COVID-19 (grupo 4)
CONTATO: mesasetorialsaude@bauru.sp.gov.br
LINK MESA SETORIAL : www.bauru.sp.gov.br/saude/mesa_setorial.aspx

Drª Alana Trabulsi Burgo
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da MSS
Portaria nº 140/2021

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SEÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PUBLICAÇÃO DE 24/06/2022 A 27/06/2022

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	**INTERESSADO**
77929/2021	E. A. DIAS EIRELI
11796/2022	S. CHECHI GOMES LTDA
182820/2021	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA DE BAURU LTDA
75181/2022	BISPADO DE BAURU CURIA DIOCESANA PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO
82570/2021	BARONI DISTRIBUIÇÃO DE COMIDAS SAUDÁVEIS EIRELI

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:			
PROCESSO	**INTERESSADO**	**DIAS**	**Nº./SÉRIE**
86939/2022	CAYO CARBONE TEIXEIRA MARTINS	30	16588/F-1
87013/2022	CAYO CARBONE TEIXEIRA MARTINS	30	16590/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	**INTERESSADO**	**Nº./SÉRIE**
81268/2022	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	16853/F-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:			
PROCESSO	**INTERESSADO**	**DIAS**	**Nº./SÉRIE**
21769/2022	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	15	08692/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:		
PROCESSO	**INTERESSADO**	**Nº./SÉRIE**
58958/2022	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	08638/F-1
25331/2022	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	2925/E-1
42101/2022	TRIO SUPERMERCADOS LTDA	08757/F-1
37081/2022	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	08951/F-1
39566/2022	JEAN LUKA DE MELO	08711/F-1
55550/2022	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	08637/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:		
PROCESSO	**INTERESSADO**	**Nº./SÉRIE**
51739/2022	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA	04607/F-1
49826/2022	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA	04608/F-1
49744/2022	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA	04609/F-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SEÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE: 27/06/2022 a 28/06/2022

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	**INTERESSADO**
171385/2021	DROGARIA ALTO PARAISO EIRELI
85415/2021	VINICIUS BELATO SANCHES

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	**INTERESSADO**	**Nº./SÉRIE**
94868/2022	DE PAULA – DROGARIA LTDA	14378/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:		
PROCESSO	**INTERESSADO**	**Nº./SÉRIE**
51539/2022	AMBIEMAX TECNOLOGIA E SANEAMENTO LTDA	000156/F-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	94306/2022
INTERESSADO	WILLIANS JHONY VALOTE
REQUERENTE	ALVARO LIMA DOS SANTOS
CPF	049.613.268-79

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	41238/2016
INTERESSADO	E. LUIZAO FERRAZ
REQUERENTE	WELLINGTON VALERIANO DA SILVA
CPF	229.128.918-76
CRF/SP	82360

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	41238/2016
INTERESSADO	E. LUIZAO FERRAZ
REQUERENTE	LUCIANA MARIA LUIZÃO
CPF	177.894.498-18
CRF/SP	22415

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	70622/2013
INTERESSADO	SAO FRANCISCO SISTEMAS DE SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REQUERENTE	LEILA HADDAD BARRACH ABRUCEZE
CPF	145.635.278-40
CRF/SP	18179

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	70622/2013
INTERESSADO	SAO FRANCISCO SISTEMAS DE SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REQUERENTE	MARIA COELHO CASSOLI DA SILVA
CPF	116.961.607-07
CRF/SP	96763

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	70622/2013
INTERESSADO	SAO FRANCISCO SISTEMAS DE SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REQUERENTE	CAMILA DA SILVA BORGES
CPF	395.979.998-54
CRF/SP	74998

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	70622/2013
INTERESSADO	SAO FRANCISCO SISTEMAS DE SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REQUERENTE	GISLAINE PIOTO
CPF	312.875.988-03
CRF/SP	57031

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	70622/2013
INTERESSADO	SAO FRANCISCO SISTEMAS DE SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REQUERENTE	KARINA LINO FONTES
CPF	477.623.058-58
CRF/SP	97773

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
28542/2022	**MICHELE MATIKO SUZUKI**
20825/2022	**KATIA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA DA LUZ**

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
40583/2022	**GERALDA GARCIA BERTINOTTI**	**10295/F-1**

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
180472/2021	CLINICA VETERINARIA ANIMAL HOUSE	6136/F-1

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
20825/2022	KATIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA DA LUZ	9773/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
28599/2022	SEBASTIAO FELIX DOS SANTOS	05922/F-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE À SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE: 25/06/2022 a 27/06/2022

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
48046/2022	T.G ALEIXO	06153/F-1

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
76380/2022	LABORATORIO BAURU DE PATOLOGIA CLINICA POLI. EM SER. AUX. AO DIAG. E TER. LTDA
37072/2002	ROBERTA TENTOR DE ALMEIDA

ERRATA
PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIA 25/06/2022, PÁG. 31

ONDE SE LÊ:

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS DE EQUIPAMENTO:	
PROCESSO	115645/2021
RAZÃO SOCIAL	UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
EQUIPAMENTO	RX
Nº DE SÉRIE	63815
MARCA E MODELO	SIEMENS SOMATOM PRESPECTIVE /130 KV/ 400 MA

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS DE EQUIPAMENTO:	
PROCESSO	40761/2006
RAZÃO SOCIAL	VALERIA LOPES DE GODOY FELICIO
EQUIPAMENTO	RX
Nº DE SÉRIE	0168
MARCA E MODELO	RX INTRA ORAL, FUNK, X-10 / 60 KVP/ 10 MA

LEIA-SE

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS DE EQUIPAMENTO:	
PROCESSO	115645/2021
RAZÃO SOCIAL	UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
EQUIPAMENTO	RX
Nº DE SÉRIE	63815
MARCA E MODELO	SIEMENS SOMATOM PRESPECTIVE /130 KV/ 400 MA
CEVS	350600301-863-003670-1-0

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS DE EQUIPAMENTO:	
PROCESSO	40761/2006
RAZÃO SOCIAL	VALERIA LOPES DE GODOY FELICIO
EQUIPAMENTO	RX
Nº DE SÉRIE	0168
MARCA E MODELO	RX INTRA ORAL, FUNK, X-10 / 60 KVP/ 10 MA
CEVS	3506003001-863-001295-1-8

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.779/22 - **PROCESSO Nº** 144.090/21 Ap. n° 131.142/21 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** D'AQUINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA EPP - **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 131.142/21, a fornecer 05 (CINCO) UNIDADES DE MESA AUXILIAR HOSPITALAR, melhor descrito no Anexo I do Edital SMS n° 589/21.

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Total
01	05	Mesa Auxiliar Hospitalar; para Transporte de Materiais, Em Aco Inoxidavel Aisi 304; Duas Prateleiras Que Devem Suportar Ate 50kg; Distancia Entre a Segunda Prateleira Em Relacao Ao chao de 300mm; Estrutura Em Secao Circular de 30mm de Diametro, Sem Parafusos Na Estrutura; Com Solda Tig, 04 Rodizios Em Poliuretano de 70mmde Diametro; Dimensões Aproximadas 800 x 500 x 400mm (a x l x C). Garantia 12 Meses;	R$ 750,00	R$ 3.750,00

PRAZO: 12 meses – **VALOR: R$** 3.750,00 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SMS N° 530/21 – **PROPONENTE:** 03 (TRÊS) – **ASSINATURA:** 23/05/22, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 10.800/22 - **PROCESSO Nº** 161.847/21 – Ap. nº 147.470/21 (capa) – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA EPP - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo n° 147.470/21 a fornecer ao CONTRATANTE 90 (NOVENTA) UNIDADES DE FOCINHEIRAS, 02 (DUAS) UNIDADES DE CARRO DE TRANSPORTE MANUAL, 30 (TRINTA) ROLOS DE TELA MOSQUITEIRO E 30 (TRINTA) UNIDADES DE GALÃO TÉRMICO, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo e preços abaixo consignados.

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	TOTAL
06	30	Focinheira de Contenção para Cães; Em Plástico Resistente, que Permita Conforto e Contenção Ao Mesmo Tempo, para Cães de Grande Porte; Com Sistema de Fixação Em Velcro; Rebites de Latão Que Não Oxidam, Bordas Encapadas para Evitar Desconforto Ao Animal; Tam. G	R$ 6,76	R$ 202,80
07	30	Focinheira de Contenção para Cães; Em Plástico Resistente, que Permita Conforto e Contenção Ao Mesmo Tempo, para Cães de Médio Porte; Com Sistema de Fixação Em Velcro; Rebites de Latão Que Não Oxidam, Bordas Encapadas para Evitar Desconforto Ao Animal; Tam. M	R$ 5,86	R$ 175,80
08	30	Focinheira de Contenção para Cães; Em Plástico Resistente, que Permita Conforto e Contenção Ao Mesmo Tempo, para Cães de Pequeno Porte; Com Sistema de Fixação Em Velcro; Rebites de Latão Que Não Oxidam, Bordas Encapadas para Evitar Desconforto Ao Animal; Tam. P	R$ 4,60	R$ 138,00
11	2	Unidade de carriola/carro de transporte manual, de polietileno (caçamba); para transporte de silagem; insumos rurais, materiais diversos e limpeza de baia; tipo: carriola; cuba em modelo " baleia". Eixos tubulares paralelos inteiriços em madeira e suporte metálico duplo para descanso; com dois pegadores como prolongamento da estrutura; medindo no0 mínimo: 600x1500x80mm. Capacidade para no mínimo 200 litros; roda com eixo em metal e pneumático, com câmara; única, dianteira .	R$ 727,50	R$ 1.455,00
12	30	Tela Mosquiteiro Em nylon, monofilada, na cor verde, com abertura da malha de 0,7mm, Tamanho 1,50cm x 50m. - Rolo.	R$ 200,00	R$ 6.000,00
14	30	Galão Térmico; Com Capacidade de 6 Litros; Corpo de Polipropileno, com Alca Na Parte Superior do Corpo; Revestimento Interno de Espuma de Poliuretano; Polipropileno; Tampa de Polipropileno; Com Torneira Com Tampa Rosqueavel; Com Pés; Na Cor Azul;	R$ 141,63	R$ 4.248,90

PRAZO: 12 meses – **VALOR:** R$ 12.220,50 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SMS n° 26/22 - **PROPONENTE:** 12 (DOZE) – **ASSINATURA:** 01/06/22, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 10.814/22 - **PROCESSO Nº** 28.338/22 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** GV PARTICIPAÇÕES E GESTÃO DE ATIVOS LTDA ME - **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JÚLIO MARINGONI, Nº 9-43, registrado junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Bauru sob o número 41.505, de propriedade da LOCADORA. 2.1. A presente locação visa atender finalidade pública, não residencial, sendo o imóvel locado utilizado única e exclusivamente para abrigar o Programa Municipal de Atendimento ao Idoso - PROMAI, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR:** R$ 105.600,00 – **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. - **ASSINATURA:** 06/06/22, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção III
Editais

CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DO MUNICÍPIO DE BAURU PARA O BIÊNIO 2022/2024.
RETIFICAÇÃO DAS DATAS DE ELEIÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES

O Conselho do Município de Bauru e a Secretaria Municipal do Planejamento, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.631, de 22 de agosto de 2008, através da Comissão Eleitoral instituída pela Resolução CMB 001/2022, publicada na edição 3.531, de 26 de março de 20, do Diário Oficial do Município, disciplina as eleições para o Conselho do Município de Bauru para o biênio 2022/2024, em atendimento ao disposto no artigo 247, da Lei n.º 5.631, de 22 de agosto de 2008, que instituiu o Plano Diretor Participativo do Município de Bauru, alterado pela Lei n.º 6.815/2016, de 09/07/2016, e o disposto no artigo 27, do Regimento Interno, retifica e acrescenta:

1.O item 6.6. do edital retificado, publicado em 21/05/2022, na página 21 do diário oficial do município, passa a vigorar com a seguinte redação:

6.6 – Caso algum setor ou segmento não tenha suas vagas preenchidas , será realizada segunda chamada para o setor correspondente no dia 06 de julho de 2022 às 18 horas, com fechamento dos portões às 19:30h, nos locais descritos na tabela a seguir:

Setores	LOCAIS DE VOTAÇÃO	VAGAS	DATA
Instituições de Ensino Superior	Sede da Prefeitura Municipal de Bauru – Praça das Cerejeiras 1-59	2 vagas para titulares e suplentes	**06/07/2022**
Setor 3	Sede da Prefeitura Municipal de Bauru – Praça das Cerejeiras 1-59	1 vaga para titular e 2 suplentes	**06/07/2022**
Setor 4	Sede da Prefeitura Municipal de Bauru – Praça das Cerejeiras 1-59	1 vaga para 1º suplente e 1 vaga para 2º suplente	**06/07/2022**
Setor 6	Sede da Prefeitura Municipal de Bauru – Praça das Cerejeiras 1-59	1 vaga para 2º suplente	**06/07/2022**
Setor 9	EMEF "Alzira Cardoso" Rua Orozimbo Florencio Figueiredo, 4-45, Jd. Chapadão	1 vagas para titular e 2 suplentes	**06/07/2022**
Setor 11	Sede da Prefeitura Municipal de Bauru – Praça das Cerejeiras 1-59	1 vaga para 2º suplente	**06/07/2022**

1.O item 8.1.do edital retificado, publicado em 21/05/2022, na página 21 do diário oficial do município passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1 - A relação dos membros eleitos e indicados a comporem o Conselho do Município de Bauru será publicada no Diário Oficial do Município pós o final da eleição, devendo a posse ocorrer no dia 20/07/2022, em cerimonia presidida pela Chefe do Poder Executivo ou por aquele por ela indicado, em caso de impossibilidade, sendo que nessa mesma data, após a posse, será eleita a diretoria do CMB, e convocada a primeira reunião do novo mandato.

Bauru, 24 de junho de 2022.
Comissão Eleitoral do Conselho do Município de Bauru
Publicada no Diário Oficial de 26/03/2022

CONVOCAÇÃO
5ª Reunião Ordinária Online do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE, Gestão 2021/2023, neste ato representado pela sua Coordenadora de acordo com o artigo 14 Inciso I de seu Regimento Interno, **CONVOCA** os (as) conselheiros (as) e seus respectivos suplentes, e convida as demais pessoas comprometidas e interessadas nos assuntos pertinentes às pessoas com deficiência a participarem da **5ª Reunião ORDINÁRIA, a ocorrer em ambiente virtual**, conforme segue:

Data: 30/06/2022 - 5ª feira às 14h30min.
Link: Google Meet: http://meet.google.com/srf-jmhm-kgz
PAUTA:
I – Expediente
- Aprovação da ata da 4ª Reunião do COMUDE realizada em 31/05//2022.
- Informe sobre a criação de um projeto "Pedaço de mau caminho", em parceria com a CPA.
- Resultado da eleição do Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência.
- Informações sobre a Comissão Inclusiva da Criança e Adolescente – CICA.
- GT de inscrição e certificação do COMUDE.

II- Ordem do Dia: Assuntos:
- Carteira de Identificação do Autista – Conselheira Natália Shimamura.
- Planejamento e sugestões sobre a Semana de Prevenção às Deficiências e o Dia Nacional de Luta.

III- Palavra aos Conselheiros e Participantes

Bauru, 27 de Junho de 2022.
ARIANI QUEIROZ SÁ
Coordenadora do COMUDE

AVISOS

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 245/2022 - Processo nº 30.243/2022 **– Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 194/2022 – **Tipo:** Menor Preço por Lote - com cota reservada – Registro de Preços. **Objeto: AQUISIÇÃO DE CADERNO DE PROVAS PARA AVALIAÇÃO EDUCACIONAL E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS PARA DOCENTES, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. – Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 9h do dia 12 de julho de 2.022. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12 de julho de 2.022, às 09h.** Informações na Div. de Compras e Licitações, Alameda Dama da Noite nº 3-14, Pq. Vista Alegre, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, e poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br, **OC: 820900801002022OC00305**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 27/06/2022 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações–SME.

NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 254/2022 **- Processo nº** 51.357/2022 **– Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 170/2022 – **Tipo:** Menor Preço por Lote - com cota reservada – Registro de Preços - **Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 8.420 (OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE) UNIDADES DE BARRA DE CASTANHAS ZERO AÇÚCAR, 308.120 (TREZENTOS E OITO MIL, CENTO E VINTE) UNIDADES DE BARRA DE BANANA E 603.800 (SEISCENTOS E TRÊS MIL E OITOCENTOS) UNIDADES DE BARRA DE CASTANHAS SEM GLÚTEN E SEM LEITE, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL – Interessados:** Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Bem-Estar Social. Notificamos aos interessados que o processo em epígrafe com data para processamento do pregão prevista para o dia 04/07/2022 às 09h **FOI PRORROGADO,** em virtude de alteração na gramatura da fibra no item "Barra de Castanhas Zero Açúcar". **Ficando a Data da sessão do pregão para o dia 12 de julho de 2.022 às 09h.** Informações na Div. de Compras e Licitações, Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Pq. Vista Alegre, Cep 17.020-050, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, e poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br, **OC: 820900801002022OC00281**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 27/06/2022 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações–SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **28.058/2022**– **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 167/2022 –** Sistema de Registro de Preço **– AMPLA PARTICIPAÇÃO –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** *aquisição anual estimada de diversos medicamentos para o Município.* A Data do Recebimento das Propostas será até dia **11/07/2022** às **9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **11/07/2022** às **9h** – Pregoeira: Mari Yasuoka. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1419, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **OC 820900801002022OC00306** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 27/06/2022 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Mariana Mendes Vilela Avallone – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **37.510/2022** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **n° 176/2022** – Sistema Registro de Preço - **DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME'S E EPP'S –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *aquisição anual estimada de diversos materiais hospitalares e correlatos.* A Data do Recebimento das Propostas será até dia **11/07/2022** às **09 h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **11/07/2022** às **09 h** – Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **OC 820900801002022OC00308 - AMPLA PARTICIPAÇÃO e OC 820900801002022OC00309 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME'S E EPP'S,** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 27/06/2022 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Mariana Mendes Vilela Avallone – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE ERRATA:

Ata de **Registro de Preços** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 155/2022 - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S** - Processo**: 32.391/2022** – **Objeto:** *aquisição anual estimada de diversos materiais de escritório para o município de Bauru* – Proponentes num total de 13 empresas.
ONDE SE LÊ:
CONTRATANTE: Município de Bauru – Prazo de **Validade**: 01 (um) ano – Assinatura em **21/06/2023**
LEIA-SE:
CONTRATANTE: Município de Bauru – Prazo de **Validade**: 01 (um) ano – Assinatura em **21/06/2022**
Bauru - 27/06/2022 - compras _saude@bauru.sp.gov.br
Mariana Mendes Vilela Avallone – Diretora da Divisão Compras e Licitações–S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO COM DEVOLUÇÃO DE PRAZO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **61.814/2022** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **n° 201/2022 –** Sistema Registro de Preço - **AMPLA PARTICIPAÇÃO –** por meio da INTERNET – **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** – **Objeto:** ***aquisição estimada anual de carros maca hospitalar para as Unidades de Saúde e Pronto Atendimento do Município***. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **11/07/2022** às **09 h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **11/07/2022** às **09 h** – Pregoeira: Mariana Mendes Vilela Avallone. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **OC 820900801002022OC00288** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 27/06/2022 – **compras_saude@bauru.sp.gov.br**
Mariana Mendes Vilela Avallone – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022 - PROCESSO Nº 184.785/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – FORNECEDOR: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – Interessado: Secretaria Municipal de Obras, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Processo Administrativo n. 184.785/2021, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

ITEM 01 — CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - COTA PRINCIPAL

QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UN.
4.125	**TON.**	CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente (Massa Asfáltica) – FAIXA C.	Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda.	**R$ 670,00**

PRAZO: 01 ano – **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – **ASSINATURA**: 14/06/2022 – **VALIDADE:** 13/06/2023.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº **244/2022 –** Processo nº **175.713/2021 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **596/2021 –** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE FERRAMENTAS, SENDO: ALICATES DE BICO, DE BOMBA, DE CORTE DIAGONAL, DE PRESSÃO, DESENCAPADOR, PARA ABRIR TRAVA, PROFISSIONAL E REBITADOR - MELHOR DESCRITOS NOS ANEXOS I E III DO EDITAL – POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessados:** Diversas Secretarias Municipais**. Data do Recebimento das propostas: até às 09h do dia 12/07/2022. Abertura da Sessão: dia 12/07/2022 às 09h.** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1077 ou através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.bec.sp.gov.br – Oferta de Compra 820900801002022OC00303, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 27/06/2022 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº **171/2022 –** Processo nº. **17.460/2019 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **086/2022 -** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VIBROACABADORA, ZERO HORA, NOVA DE FÁBRICA, À DIESEL, COM POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 100cv, COM TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA DIRETA NAS RODAS, COMPOSTO DE BOMBA DE PISTÕES AXIAIS. Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos que a sessão pública designada para as 09:00h do dia 28/06/2022 – **Oferta de Compra nº 820900801002022OC00269** foi **SUSPENSA** em razão do pedido de impugnação de edital formulado. A disputa de preços será designada em data oportuna.

Bauru, 27/06/2022 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADA DA LICITAÇÃO - Edital nº **242/2022** - Processo nº **96.716/2021 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **106/2022 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) HIDRÔMETROS, 20 (VINTE) CAVALETES GALVANIZADO E 20 (VINTE) JOGOS DE CONEXÃO (TUBETE, PORCA, ARRUELA DE 3/4 METAL), CONFORME ANEXO III DO EDITAL - Interessado:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente**.** Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicada** em **22/06/2022** e **Homologada** pelo Secretário Municipal da Administração em **24/06/2022** a empresa abaixo:

LOTE 01 – JOGOS DE CONEXÃO – AMPLA PARTICIPAÇÃO

EMPRESA: GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI						
ITEM	**UND**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**MARCA/ MODELO**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	UN	**20**	JOGO DE CONEXÕES, TIPO CURTO, EM LATÃO FORJADO PARA HIDRÔMETRO DE 3/4”	BOCAIUVA	**R$ 40,75**	R$ 815,00
VALOR TOTAL						**R$ 815,00**

LOTE 03 – HIDROMETRO - AMPLA PARTICIPAÇÃO

EMPRESA: GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI						
ITEM	**UND**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**MARCA/ MODELO**	**V.UNIT.**	**V. TOTAL**
1	UN.	**20**	HIDRÔMETRO UNIJATO 3/4”, 1,5 M³, 45 GRAUS	HIDROMETER	**R$ 110,71**	R$ 2.214,20
VALOR TOTAL						**R$ 2.214,20**

INFORMO QUE O **LOTE 02 – KIT CAVALETE - AMPLA PARTICIPAÇÃO) RESTOU FRACASSADO**, POIS TODOS OS PREÇOS FORAM CONSIDERADOS COMO NÃO ACEITÁVEIS.

Bauru, 27/06/2022 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Edital nº **246/2022 –** Processo nº **111.135/2021 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **172/2022 –** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA PARTICIPAÇÃO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (HUMANO) DESTINADO AO SETOR VETERINÁRIO DO ZOOLÓGICO MUNICIPAL DE BAURU, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I E III DO EDITAL. Interessada:** Semma. Notificamos aos interessados no processo licitatório em epigrafado, que o julgamento e a classificação havida foi **Adjudicado** pelo pregoeiro em **22/06/2022** e **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Administração em **24/06/2022**, conforme abaixo:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO – FRACASSADO.

LOTE 02 - MEDICAMENTOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ: 13.085.369/0001-96

ITEM	UNIID	Qtd.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Apres.	MARCA/ FABRICANTE/	nº REGISTRO M.S./ ANVISA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Unid	30	**Hidrogel** - Gel para curativos de feridas e queimaduras - bisnaga com 85 gramas	Bisnaga	HELIANTO / DEBRIGEL / NACIONAL	ANVISA CLASSE III - 80225200017	R$ 54,75	R$ 1.642,50

LOTE 03 - MEDICAMENTOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO - DESERTO

LOTE 04 - MEDICAMENTOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO - DESERTO

LOTE 05 - MEDICAMENTOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO – DESERTO

LOTE 06 - MEDICAMENTOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA – CNPJ: 55.309.074/0001-04

ITEM	UNIID	Qtd.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Apres.	MARCA/ FABRICANTE	nº REGISTRO M.S./ ANVISA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Cáps.	7.200	**Sulfato de Condroitina 400mg + Sulfato de Glucosamina 500mg.** (entregar em Frasco com 90 cápsulas)	Cápsula	EUROFARMA/ ARTICO CAPS / NACIONAL	1004312030027	R$ 1,18	R$ 8.496,00

LOTE 07 - MEDICAMENTOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO - DESERTO

LOTE 08 - MEDICAMENTOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 33.735.524/0001-80

ITEM	UNIID	Qtd.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Apres	MARCA/ FABRICANTE	nº REGISTRO M.S./ ANVISA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Unid.	100	**Ceftriaxona 1 g.** (entregar em Caixa com 5 frascos)	Frasco	ABL / CEFTRIAXONA Genérico / Nacional	1.5562.0054.005-2	R$ 6,22	R$ 622,00

LOTE 09 - MEDICAMENTOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO - DESERTO

LOTE 10 - MEDICAMENTOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO - DESERTO

LOTE 11 - MEDICAMENTOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO - DESERTO

LOTE 12 - MEDICAMENTOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO - DESERTO

LOTE 13 - MEDICAMENTOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO - DESERTO

LOTE 14 - MEDICAMENTOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO

M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 33.735.524/0001-80

ITEM	UNIID	Qtd.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Apres.	MARCA/ FABRICANTE	nº REGISTRO M.S./ ANVISA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Unid	100	**Ceftazidima 1g, injetável.** (entregar em Caixa com 50 frascos)	Frasco	ABL / KEFADIM / Genérico Nacional	1.5562.0006.020-4	R$ 17,26	R$ 1.726,00

LOTE 15 - MEDICAMENTOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO - DESERTO

LOTE 16 - MEDICAMENTOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO - DESERTO

LOTE 17 - MEDICAMENTOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO - DESERTO

LOTE 18 - MEDICAMENTOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO - DESERTO

LOTE 19 - MEDICAMENTOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO - DESERTO

LOTE 20 - MEDICAMENTOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO - DESERTO

LOTE 21 - MEDICAMENTOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO - DESERTO

LOTE 22 - MEDICAMENTOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

PRECISION COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 30.461.442/0001-04

ITEM	UNIID	Qtd.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Apres.	MARCA/ FABRICANTE	nº REGISTRO M.S./ ANVISA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	**Unid**	**60**	**Ampicilin + Sulbactam 3g.** (entregar em Caixa com 20 frascos ampola)	Frasco-Ampola	MYLAN / NACIONAL	18830000100048	R$ 14,08	R$ 844,80

LOTE 23 - MEDICAMENTOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

PRECISION COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 30.461.442/0001-04

ITEM	UNIID	Qtd.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Apres.	MARCA/ FABRICANTE	nº REGISTRO M.S./ ANVISA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Unid	100	**Fosfato de clindamicina 150mg/ml. Ampola 4ml** (entregar em Caixa com 50 ampolas de 4ml)	Ampola	HYPOFARMA / NACIONAL	1038700360029	R$ 6,71	R$ 671,00

Bauru, 27/06/2022 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Antônio Marcos Saraiva
Presidente

Portarias da Presidência:
Portaria nº 332/2022-DAE:
EXONERANDO A PEDIDO a servidora Sr.ª. **ALINE RODRIGUERA DUTRA**, matrícula 103.126, Procuradora Jurídica, portadora do R.G. 24.215.976-X-SSP-SP, do cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, com efeitos a partir de **27 de junho de 2022.**
Bauru, 27 de junho de 2022.

Portaria nº 333/2022-DAE:
EXONERANDO A PEDIDO a servidora Sr.ª. **ALINE RODRIGUERA DUTRA**, matrícula 103.126, portadora do R.G. 24.215.976-X-SSP-SP, do cargo efetivo de **PROCURADORA JURÍDICA**, com efeitos a partir de **27 de junho de 2022**, de acordo com **E-doc nº 1466/2022**.
Bauru, 27 de junho de 2022.

HOMOLOGAÇÃO
ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES
HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e considerando os resultados das Avaliações de Desempenho, a aprovação do Estágio Probatório do servidor a seguir relacionado, confirmando sua efetivação no Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

Servidor	Matrícula	Cargo Efetivo	Data Homologação
Wesley Antonio dos Santos	103.313	Operador de Máquinas	07/06/2022
Pamela Duarte Felicio	103.359	Leiturista e Entregador de Avisos	14/06/2022
Gabriel Alves Belizario	103.367	Leiturista e Entregador de Avisos	18/06/2022

Bauru, 28 de junho de 2022
Antonio Marcos Saraiva
Presidente

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações:
Serviço de Compras do **DAE**, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146, 3235-6172, 3235-6173 ou 3235-6168. Os Editais do **DAE** estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br.
Processo Administrativo nº 4577/2022 - DAE
Pregão Eletrônico nº 063/2022 - DAE
Objeto: Aquisição de papel sulfite, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data de recebimento das propostas: até 14/07/2022, às 08:30 horas.
Abertura da Sessão: 14/07/2022, às 08:30 horas.
Início da Disputa de Preços: 14/07/2022, às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Thaís de Moraes Perseguim
Pregoeiro Substituto: Eduardo Carbone

SERVIÇO DE RECEITA

DEFERIDOS:		
Processo	**Interessado(s)**	**Assunto**
5615/2018	Valmir Rodrigues Nunes	Solicitação de Reparcelamento
4842/2019	Whaite Delfiume Pereira	Solicitação de Reparcelamento
7309/2020	Jessica Aparecida dos Santos Franco de Almeida	Análise de Crédito – Restituição
9502/2021	Eliel Alves Burilho	Solicitação de Reparcelamento
897/2022	Vertico Bauru Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Análise de Crédito – Restituição
5067/2022	Felipe Ervilha Fernandes	Solicitação de Reparcelamento

INDEFERIDOS:		
Processo	**Interessado(s)**	**Assunto**
9243/2018	Julio Cesar Ferreira	Revisão dos débitos

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – 25/06/2022		
Onde lê-se:		
Processo	**Interessado(s)**	**Assunto**
3783/2020	Izaura Alves da Silva Oliveira	Análise de Conta
Leia-se:		
Processo	**Interessado(s)**	**Assunto**
3787/2020	Izaura Alves da Silva Oliveira	Análise de Conta

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis correspondentes ao Processos Administrativos e Códigos abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta. A não regularização implicará na Inscrição do Débito em Divida Ativa e Execução Fiscal. Tal regularização deverá ser feita através do atendimento ao público no POUPATEMPO, sito à Rua Inconfidência 4-50, das 09h às 17h de segunda a sexta-feira e aos sábados das 09h às 13h, sendo necessário realizar agendamento prévio através do site (https://www.poupatempo.sp.gov.br/).

Inscrição	Processo	Ano
4.005.455-36	7806	2019

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

PARA PROSSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO:

Processo	Interessado(s)	Documento a ser apresentado
7404/2021	Tamiris Silva de Souza	I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Laudo Fotográfico que demonstre o reparo do vazamento.

DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PUBLICAÇÃO PARA 28/06/2.022
EXTRATO DE CONTRATOS – DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 044/2020
Processo Administrativo nº 5037/2019 – DAE
Pregão Presencial nº 013/2020 – DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Inovação Computação Móvel Ltda.
Objeto: alteração da representação legal do DAE e prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com renuncia ao reajuste previsto na cláusula segunda, item 2.9 do contrato.
Nota de Empenho Ordinário nº 00902/2022, de 22 de junho de 2022.
Valor: R$375.590,70 (Trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e setenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 22/06/2022

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural
Everson Demarchi
Presidente

CONVOCAÇÃO - MOTOFRETE
Ficam convocados todos os titulares e condutores auxiliares do transporte de MOTOFRETE, a comparecerem nas dependências da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no SETOR DE TRANSPORTES ESPECIAIS localizado no Terminal Rodoviário, piso superior, entre os dias 01/07/2022 á 29/07/2022, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, para realização de vistoria técnica no veículo e renovação do respectivo Alvará de Autorização para o exercício da atividade no ano de 2022 munidos dos documentos abaixo discriminados:
Documentos (cópia e original):
01- CNH com exerce atividade remunerada e curso de motofretista;
02 - Comprovante de endereço em caso de alteração de 2021 para 2022.
03 - Certificado de condição de MEI, quando for o caso;
04 -Comprovante de situação cadastral junto a Prefeitura Municipal ;
05 - Documento indicando os condutores auxiliares, quando for o caso;

06 - Recolher na EMDURB a taxa do Alvará - R$ 78,65 (setenta oito reais e sessenta cinco centavos);
07 - Cópia do Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo (CRLV) .
08 - Apresentar contrato de comcodato caso o veículo, não esteja em sua propriedade, e;
09 – Certidão de prontuário da CNH com no máximo 30 dias de emissão.

Em caso de pessoa jurídica, apresentar também:

01 - Atualização de todo e qualquer documento que sofreu alteração em 2021/2022 e
02 - Certidão Comprobatória de regularidade fiscal expedida pela Prefeitura Municipal.

O recadastramento deverá ser efetuado pelo Condutor Titular e na sua impossibilidade por representante constituído (por procuração com firma reconhecida).

Para o recadastramento de Condutor Auxiliar apresentar os seguintes documentos: ficha de Inscrição Municipal completa, comprovante de endereço em caso de alteração de 2021 para 2022, Certidão de prontuário da CNH com no máximo 30 dias de emissão.

Havendo inclusão de outro condutor auxiliar no sistema, além dos documentos acima mencionados que forem pertinentes ao condutor, deverá apresentar; Certidão Negativa de distribuição Criminal (Fórum) com no máximo 30 dias de emissão.

O veículo somente será aprovado na Vistoria Técnica da EMDURB se estiver em perfeito estado de funcionamento, segurança e higiene e não possuir nenhum dano em sua estrutura.

No ato da vistoria, o autorizatário deverá apresentar 01 (um) jaleco aprovado pelo INMETRO na cor "VERMELHA" com porta crachá no lado direito medindo no mínimo 10 x 7 cm e 01 (um) capacete com dispositivo retro refletivo de segurança conforme resolução nº 943 do CONTRAN.

A inércia total do titular no período acarretará em penalidades previstas em lei, inclusive a CASSAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO.

Ficam dispensados da apresentação dos documentos os motofretistas que efetuaram o cadastro na atividade neste ano de 2022.

Bauru, Junho de 2022.
Guilherme Coutinho Fuzel
Gerente de Transportes Especiais
Emdurb

TERMO DE EXUMAÇÃO E TRANSLADO P/ OSSUÁRIO MUNICIPAL

Conforme regulamento dos cemitérios municipais de 15/04/2016 Decreto 13.063, **Artigo 21, § 1º, registramos as seguintes EXUMAÇÕES que poderão ser realizadas,** referente aos nomes abaixo, sepultados no Cemitério: **CRISTO REI** e **REDENTOR**

COLUMBÁRIO	NOME	CHAPA	DATA	CEMITÉRIO
30	EDUARDO MORAES	8205	04/03/16	CRISTO REI
22	ERALDO DOS SANTOS GOES	8180	05/03/16	CRISTO REI
JAZIGO E	ANTONIO ALEXANDRE CUSTODIO	36588	22/08/17	REDENTOR
JAZIGO E	EVERALDO HENRIQUE PORTO BICKMAN	36589	23/08/17	REDENTOR
JAZIGO E	MARIA DE JESUS BALTAZAR	36593	24/08/17	REDENTOR
JAZIGO E	BENEDITO AUDEVINO COSTA FERRAL	36594	25/08/17	REDENTOR
JAZIGO E	AURORA SILVA DE OLIVEIRA	36706	21/10/17	REDENTOR
JAZIGO E	KETHLEN TATIANA DA SILVA CARDOSO	36708	22/10/17	REDENTOR
JAZIGO E	CICERO DA SILVA	36711	23/10/17	REDENTOR
JAZIGO E	MARIA ELIZABETH VAZ CABRINI	36712	24/10/17	REDENTOR
JAZIGO E	MANOEL CARLOS SILVA	36716	25/10/17	REDENTOR
JAZIGO E	EMILIA SENIZE	36718	25/10/17	REDENTOR
JAZIGO E	BONIFACIO JOSE DA SILVA	36719	25/10/17	REDENTOR
JAZIGO E	ROGERIO APARECIDO MARQUES	36721	27/10/17	REDENTOR
JAZIGO E	DORIVAL CANAVER	36723	28/10/17	REDENTOR
JAZIGO E	BENEDITA APARECIDA GUIMARAES RIBEIRO	36749	18/11/17	REDENTOR
JAZIGO E	LUCAS VINICIUS AFONSO PEREIRA	36751	19/11/17	REDENTOR
JAZIGO E	VALDOMIRO FRANCISCO DE LIMA	36753	21/11/17	REDENTOR
JAZIGO E	MOISES RODRIGUES DE OLIVEIRA	36756	21/11/17	REDENTOR
JAZIGO E	HERBERT FERNANDO DA SILVA CRUZ	36762	23/11/17	REDENTOR
JAZIGO E	VICTOR VICENTE TURATO RODRIGUES	36759	23/11/17	REDENTOR
JAZIGO E	AMAURI ANTONIO DE ARAUJO	36768	25/11/17	REDENTOR
JAZIGO E	ROLIM CORREIA DOS SANTOS	36779	05/12/17	REDENTOR
JAZIGO E	DIAIRA FRANCISCO	36780	05/12/17	REDENTOR
JAZIGO E	VAGNER PINHEIRO	36796	11/12/17	REDENTOR
JAZIGO E	TARCIZO MANOEL DA SILVA	36803	12/12/17	REDENTOR
JAZIGO E	LUCIA HELENA DE SOUZA PEREIRA	36805	13/12/17	REDENTOR
JAZIGO E	MARIA DE JESUS DA SILVA FERNADES	36810	15/12/17	REDENTOR
JAZIGO E	MARGARIDA RIBEIRO	36815	16/12/17	REDENTOR
JAZIGO E	LUCI LOPES DE VASCONCELO	36818	17/12/17	REDENTOR
JAZIGO E	VITOR ALVES	36830	19/12/17	REDENTOR
JAZIGO E	LAURINDA MARIA DO CARMO	36832	19/12/17	REDENTOR
JAZIGO E	VALQUIRIA ROSA COSTA	36842	25/12/17	REDENTOR
JAZIGO E	JOSEFA MARIA VIEIRA	36843	25/12/17	REDENTOR
JAZIGO E	ROSALINA ARRUDA DA SILVA	36846	27/12/17	REDENTOR
JAZIGO E	SILVIO DE SOUZA E SILVA	36848	27/12/17	REDENTOR
13	AGUINALDO CARVALHO PASSOS	9627	18/05/19	CRISTO REI
13	DJANIRA MARTINS GONÇALVES	9626	18/05/19	CRISTO REI
13	NADIR ANDRE BORGES	9630	19/05/19	CRISTO REI
14	ELIANE PEREIRA DA SILVA	9632	19/05/19	CRISTO REI
14	ROBERTO MOREIRA REIS	9631	19/05/19	CRISTO REI
14	ROSA MARIA DE CASTRO	9634	21/05/19	CRISTO REI
15	MARA LUCIANE DE ARAUJO	9635	21/05/19	CRISTO REI
16	MARIA VILMA LAZARINO POSSIANO	9641	22/05/19	CRISTO REI
15	BENEDITO AUGUSTO DA SILVA	9640	22/05/19	CRISTO REI
15	ODAIR APARECIDO DOS SANTOS	9639	22/05/19	CRISTO REI
16	JOAO MENDES DA SILVA FILHO	9647	24/05/19	CRISTO REI
16	MARCOS ANTONIO LOURENÇO MADEIRA	9644	24/05/19	CRISTO REI
17	SEBASTIÃO JOSE	9650	26/05/19	CRISTO REI
17	ADRIANE DE OLIVEIRA SILVÉRIO	9651	27/05/19	CRISTO REI
17	OCTAVIO GOMES	9652	28/05/19	CRISTO REI
18	EUGENIO JOEL EMILIO	9654	28/05/19	CRISTO REI
18	VALERIA SANCHES LEME	9658	29/05/19	CRISTO REI
18	BENEDITO ORTIZ DE CAMARGO	9655	29/05/19	CRISTO REI
19	WILSON DE MORAES	9659	30/05/19	CRISTO REI
19	MANOEL PEREIRA DA ROCHA	9662	02/06/19	CRISTO REI
19	RAUL MAXIMINO DE SOUZA	9661	02/06/19	CRISTO REI
20	IVONE MARTINS DOS SANTOS	9663	02/06/19	CRISTO REI
20	CECILIA DA CONCEIÇÃO CANDIDO	9664	03/06/19	CRISTO REI
20	PAULO RENATO DA SILVA	9666	05/06/19	CRISTO REI
21	ROMEU PEROSIM	9670	05/06/19	CRISTO REI
21	MARIA APARECIDA BARBOSA SAES LOPES	9667	05/06/19	CRISTO REI

22	DANIELE PEREIRA MASCETRA	9671	05/06/19	CRISTO REI
21	JOSE ANTONIO MACHADO	9674	07/06/19	CRISTO REI
22	WAGNER DE OLIVEIRA DA SILVA	9675	07/06/19	CRISTO REI
22	LEONARDO RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	9678	09/06/19	CRISTO REI
23	GILVAN DE LIMA	9680	10/06/19	CRISTO REI
23	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	9679	10/06/19	CRISTO REI
23	EDSON DE OLIVEIRA SILVA	9681	11/06/19	CRISTO REI
24	VICENTE APARECIDO FERNANDES ORTIZ	9682	13/06/19	CRISTO REI
24	JOSE SANTANA NUNES DE OLIVEIRA	9684	14/06/19	CRISTO REI
25	CASSIA APARECIDA CAMPOS PINHEIRO	9686	15/06/19	CRISTO REI
24	OCTAVIO FRANCO DE GODOY NETO	9688	16/06/19	CRISTO REI
25	MAGALI DE OLIVEIRA THEODORO	9694	19/06/19	CRISTO REI
25	EMERSON PAIVA	9693	19/06/19	CRISTO REI
26	TEREZA DE LIMA	9695	20/06/19	CRISTO REI
26	MARIA JOSE DE PAIVA GOMES	9696	21/06/19	CRISTO REI
27	MARIA INEZ FERRAZ A. PEREIRA	9697	23/06/19	CRISTO REI

Portanto, Solicitamos aos familiares tomarem providências, quanto ao translado do falecido em questão, onde não o fazendo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o poder público dará prosseguimento no informado acima.

Bauru, 28 de Junho de 2022.
Luiz Felipe Sciuli de Castro
Diretor de Manutenção e Modais

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Sérgio Ricardo Côrrea Alberto
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Todos os Atendimentos deverão ser Agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento:
3009-5522

- Atendimento para Aposentadoria e Pensão:
3009-5508

- Atendimento Serviço Social Recadastramento
3009-5501 e 3009-5502

- Perícia Médica
3009-5506

- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes
3009-5511

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS

Presidência
-sergioalberto@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna
-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria
-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br
-michelcamargo@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa
-louisecandido@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária
-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira
-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos
-luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA
-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

PODER LEGISLATIVO

Marcos Antonio de Souza
Presidente

Editais e Avisos

PROCESSO DA nº 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2022
CONTRATO Nº 07/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NAS SUAS DIVERSAS ÁREAS, TAIS COMO CIVIL; ELÉTRICA; MECÂNICA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA À CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
Critério: Menor preço global
Contratada: REALPLANE TERCEIRIZAÇÃO & ENGENHARIA LTDA
Valor total do contrato (estimado): R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais).
Vigência: 14 de junho de 2022 a 13 de junho de 2023.
Data da assinatura: 14 de junho de 2022.

PROCESSO DA nº 149/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2022
LICITAÇÃO ABERTA - AMPLA PARTICIPAÇÃO
OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) Estações de Trabalho para Edição e Pós-Produção Audiovisual para a TV Câmara
Critério: Menor preço por lote
Suspensão da Sessão: Fica SUSPENSA a sessão para readequação das propostas, conforme item 10.22 do edital (§3º do Art. 48 da Lei 8.666/93).
Data da Reabertura: 08 de julho de 2022, às 9h00.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeita Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.
Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**